



Diário Oficial da Assembleia Estadual Constituinte

65

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1989.

ANO XV

3.^a SESSÃO LEGISLATIVA DA 11.^a LEGISLATURA
ATA DA 1.^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
DA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE ESTADUAL
REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1989.
SEGUNDA-FEIRA

O Deputado que este subscreve, Requer seja apreciada em destaque a Emenda n. 271, ao artigo 183.

Sala das Sessões, em 25.09.89.
(a) LINDOLFO JÚNIOR

REQUERIMENTO

Senhor Presidente.

O Deputado que este subscreve, Requer destaque para a votação da Emenda n. 276, ao artigo 93.

Sala das Sessões, em 25.09.89.
(a) LINDOLFO JÚNIOR

REQUERIMENTO

Senhor Presidente.

O Deputado que o presente subscreve, Requer, seja apreciada em destaque a Emenda n. 284, referente ao artigo 16.

Sala das Sessões, em 25.09.89.
(a) LINDOLFO JÚNIOR

REQUERIMENTO

Senhor Presidente.

Rafael Greca, Deputado Estadual que este subscreve, tendo em vista o publicado às páginas 65 e 66 do avulso do Diário da Assembleia Estadual Constituinte, onde erro de publicação lhe atribuiu a autoria de duas emendas sob números 143 e 144, uma supressiva do prazo de 180 dias para implantação dos Tribunais de Alçada de Londrina e Cascavel, e outra corretiva do artigo sobre a ponte no Município de Guaratuba sobre a baía do mesmo nome, Requer sejam estas desconsideradas.

Palácio "XIX de Dezembro", em 25.09.89.
(a) RAFAEL GRECA

JUSTIFICATIVA:

Erro de publicação, a ser esclarecido oportunamente, atribui a este Deputado a publicação de emendas que não foram por mim redigidas.

Peço à Mesa, que ambas sejam consideradas prejudicadas.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) De acordo com o disposto no Art. 36 § 2º do Regimento Interno, passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 43 Senhores Deputados.

Discussão e votação em 2º Turno do Projeto II da Constituição do Estado do Paraná.

Títulos I, II, III, IV, V, VI, VII, Disposições Constitucionais Transitórias e Emendas a eles apresentadas.

Presidência do Senhor Deputado Anibal Khury, secretariada pelos Senhores Deputados Tadeu Lúcio Machado e Werner Wanderer. As vinte horas, é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Anibal Khury, José Afonso Júnior, Orlando Pessutti, Tadeu Lúcio Machado, Werner Wanderer, Pirajá Ferreira, Algaci Túlio, Acyr Mezzadri, Antônio Annibelli, Antônio Bárbara, Antônio Costenaro Neto, Artagão Mattos Leão, Basílio Zanusso, Caíto Quintana, Cândido Bastos, David Cheriegate, Dirceu Manfrinato, Djalma de Almeida César, Edmar Luiz Costa, Eduardo Baggio, Erondy Silvério, Ezequias Losso, Ferrari Júnior, Gernote Kirinus, Haroldo Rodrigues Ferreira, Hermas Brandão, Homero Oguido, Irondi Pugliesi, João Arruda, José Alves, José Felinto, José Rogério Carvalho, Lauro Lobo Alcantara, Lindolfo Júnior, Luiz Alberto Oliveira, Luiz Antonio Setti, Luiz Carlos Alborghetti, Namir Piacentini, Neivo Beraldin, Nelson Vasconcellos, Nereu Carlos Massignan, Nilton Barbosa, Paulino José Delazeri, Paulo Furiatti, Pedro Tonelli, Quielse Crisóstomo, Rafael Greca, Raul Lopes, Renato Adur, Sabino Campos, Valderi Mendes Vilela e Vera Agibert. (51). Achantando-se ausentes os seguintes Senhores Deputados Amélia Hruschka, Haroldo Rodrigues Ferreira e Leônidas Chaves (3).

Verificada a existência de número legal, o Senhor Presidente declara aberta a

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO - procede à leitura das Atas das sessões anteriores, as quais são aprovadas sem observações.

O SR. 1º SECRETÁRIO - procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Requerimentos:

REQUERIMENTO

Senhor Presidente.

Em discussão os Títulos de I a VII, as Disposições Transitórias e as emendas apresentadas.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - (Pela Ordem) De início requeiro chamada nominal para verificação de quorum, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) A Mesa vai proceder à chamada nominal.

O Sr. 1º Secretário fará a chamada nominal.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Procede à chamada nominal.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado) ... Prossegue chamada nominal dos Senhores Deputados.

Estão presentes 43 (quarenta e três) Senhores Constituintes.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Quarenta e três Deputados encontram-se presentes.

A Mesa solicita às pessoas estranhas ao Plenário que aguardem nas laterais.

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - (Pela Ordem) Senhor Presidente, eu gostaria que a Mesa informasse a este Plenário se nós temos amparo regimental para esta Sessão?

Veja bem por que: nós recebemos o Diário Oficial datado do dia 22 com as emendas e os Pareceres datados do dia 25, hoje pela manhã nos nossos Gabinetes. Para que não se caia no vazio eu gostaria de um esclarecimento com relação ao amparo regimental no que concerne às 24 horas após a publicação no Diário Oficial.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) O interstício se refere a 24 horas.

A última votação foi sexta-feira. A Mesa está conduzindo os trabalhos a fim de que possamos promulgar esta Constituição ainda no prazo previsto pela Constituição Federal. A menos que se queira prejudicar os trabalhos suspendendo a Sessão para amanhã, correndo o risco de que nós não possamos promulgar esta Constituição, a Mesa faz aos Senhores Deputados e principalmente ao Deputado Lindolfo Júnior, nós estamos correndo o risco de não aprovar esta Constituição o que será realmente uma coisa que não vai recomendar a Assembléia.

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - Senhor Presidente, apenas para esclarecer, então, que a nossa Pela Ordem tem procedimento ...

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) - Não. Não tem procedimento.

Nem regimental. Foi publicado sexta-feira o trabalho.

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - Foi publicado sexta-feira com a data de hoje?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Hoje é só os Pareceres.

O SR. VALDERI MENDES VILELA (Pela Ordem) - Sr. Presidente, nós entendemos que esta Comissão Executiva e a Presidência da Assembléia Legislativa agiu muito bem em convocar esta sessão noturna, uma vez que a Constituição está aí pronta para votar e encerrar de vez por todas este trabalho constitucional do ano de 89.

E queremos antecipar a Vossa Excelência e aos demais membros desta Comissão Executiva que a nossa Bancada que é o PDT está disposta, junto com aqueles que realmente querem concluir a Constituição e ficar aqui até a hora que os companheiros estiverem dispostos a trabalhar.

Era isto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Esta é a proposta da Mesa.

O SR. DIRCEU MANFRINATO (Pela ordem) - Senhor Presidente, eu quero neste momento parabenizar a Mesa Executiva Constituinte e o Relator da Constituinte, Deputado Caíto Quintana, e dizer que existe o propósito da maioria dos Senhores Deputados em cumprir o compromisso regimental, como Vossa Excelência deseja, e promulgar a Constituição Estadual no dia 05 de outubro.

Não entendemos o comportamento do Deputado Lindolfo Júnior, uma vez de que põe em dúvida até a questão da Mesa da Constituinte.

Eu não sei se às vezes é pelo fato de o Deputado ter sido empolgado durante a Constituição, com as galerias cheias, ele quer que a Constituição fique mais um ano, dois anos talvez, para que ele possa continuar se empolgando.

Nós estamos aqui todos os Deputados interessados a trabalhar, procurando fazer com que se cumpra regimentalmente no dia 05.

Obrigado.

O SR. RAFAEL GRECA (Pela Ordem) - Eu peço, Sr. Presidente, que seja corrigido erro de publicação, no Diário da Assembléia, no seu avulso, onde se atribui a mim a autoria das emendas de números 143 e 144, onde uma supressiva, no prazo de 180 dias para a implantação dos tribunais de alçada em Londrina e Cascavel e outra corretiva sobre a ponte no município de Guaratuba, sobre a baía do mesmo nome, esclarecendo,

sobretudo, que nessa emenda corretiva há a obrigação de se fazer a ponte pagável em 15 dias, e que do meu ponto de vista de engenheiro, jamais mereceria acolhida, porque em quinze dias não se faz o pagamento de uma ponte, nunca.

Isto posto, Sr. Presidente, eu peço que oportunamente seja esclarecido esse erro do avulso e encaminhado à Mesa um requerimento, dizendo que tanto a emenda 143 como a 144 não são de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - As emendas são de autoria do Deputado Acyr Mezzadri e já foi esclarecido.

Em votação o artigo, os títulos I a VII, e as disposições constitucionais transitórias, ressalvadas as emendas. Os Deputados que aprovam, queiram conservar-se como estão. - **Aprovadas:**

Em votação as emendas com consenso da reunião de líderes. Emendas 58, 146, 147, 121, 22, 201, 129, 122, 116, 123, 148, 198, 23, 048, 124, 150, 178, 149, destaque para as emendas 284, 202, 59, 60, 125, 179, 152, 190, 126, 204, 154, 155, 208, 136, 156, 135, 157, 24, 185, 49, 203, 158, 20, 08, 159, 205, 95, 182, 160, 12, 39, 260, 285, 134, 161, 196, 145, 212, 186, 263, 280, 25, 213, 191, 127, 218, 219, 217, 45, 125, 221, 222, 279, 50, 51, 278, foi retirada pelo autor, 53, 227, 133, 184, destaque para a 276, 224, 46, 68, 226, 41, 138, 274, 109, 57, 109, 57, 106, 272, 262, 137, 229, 230, 44, 30, 232, 05 e 166, 76, 242, 117, 118, 128, 243, 244, 21, 115, 245, 246, 247, 248, 114, 141, 249, 78, 79, 250, 183, 251, 93, 94, 104, 267, 169, 235, 04, 71, 236, 197, 270, 237, 31, 47, 132, 26, 29, 131, 132, 133, 111, 187, 228, 271 há destaque, 270, 19, 269, 241, 258, 56, 55, 81, 173, 180, 113, 264, 174, 92, 142, 175, 199, 82, 23, 16, 176, 83, 15, 84, 13, 85, 102, 192, 144, 254, 07, 112, 86, 100, 140, 256, 87, 257 e 88. Os Srs. Deputados que estiverem de acordo com as lideranças, conservem-se como estão. - **Aprovadas.**

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela ordem) - Quero registrar o meu voto contrário ao Parecer do Relator e a favor das emendas 78, 83, 85, 86, 87, 88, estas emendas que tratam de dispositivo de atas das disposições transitórias que, no meu entendimento, o que está sendo contemplado na Constituição, o nosso Estado fere princípios constitucionais maiores, a exemplo do que está se votando então e se referem às emendas a assessores jurídicos, aos funcionários da Secretaria de Finanças, aos Procuradores, aos defensores, e a possibilidade de funcionários que estejam fora de seus órgãos há mais de um ano aptarem pela permanência no órgão em que se encontram a

partir de um ano da promulgação da Constituição.

Faço este registro já porque no Plenário, no primeiro turno, também assim me manifestei. Encerrada esta colocação de voto, pergunto à Mesa como ficam as emendas 091, 0214, 0215 e 090, que tratam da questão de diferença de 5% para Juizes, Promotores e Procuradores.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vai ser votado na seqüência, com novos pareceres.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Não estão incluídas nesta votação. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Com a ressalva de declaração de voto do Deputado Nereu Massignan, estão aprovadas as emendas que tiveram a concordância das Lideranças.

Destaque para a emenda 284, artigo 16, conforme requerimento lido e aprovado na presente sessão.

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Sr. Deputado Lindolfo Júnior.

Vossa Excelência terá a palavra por três minutos.

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Vivemos um momento histórico na vida dos cidadãos paranaenses.

Gostaria de aproveitar, Sr. Presidente, e questionar a Mesa com relação a tudo aquilo que foi dito pelo nobre Deputado Rafael Greca de Macedo. Na emenda publicada constava apenas o nome do Deputado Rafael Greca de Macedo.

Nós entramos com um requerimento arguindo a nulidade da votação desta emenda, mesmo porque se estava assinada, como diz no parecer no Diário Oficial da Assembléia Constituinte, o prazo estabelecido para a instalação dos Tribunais de Alçada do Norte e do Oeste do Estado e em não constando o nome...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - (Faz soar os tímpanos) - A Mesa adverte o orador, Vossa Excelência está discutindo a emenda 284 e está fugindo da matéria.

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - Pois não Excelência apenas gostaria que Vossa Excelência colocasse em discussão posteriormente o nosso requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa já esclareceu, é matéria vencida, que as emendas foram erradamente colocadas como se fossem do Deputado Rafael Greca, se Vossa Excelência tem o sentido...

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - Na oportunidade nós vamos discutir Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados. Houve por parte do Relator um equívoco, quando exarou seu parecer, e esse já o segundo turno que nós tentamos suprimir a questão da eleição de Prefeito e Vice-Prefeito do Estado do Paraná. E digo isso, porque ou colocamos tudo aquilo que está, os requisitos necessários, para eleição do Prefeito e Vice-Prefeito do Estado do Paraná, daquilo que está na Constituição Federal, ou não colocamos nada. Porque evidentemente, deveríamos nós respeitar a hierarquia das leis, por conseguinte, jamais poderíamos desrespeitar a Constituição Federal.

Tenta-se colocar de único requisito necessário para se disputar uma eleição de Prefeito e Vice-Prefeito neste Estado, a idade mínima de vinte e um anos de idade.

É claro que a Constituição, não diz dessa forma. Os requisitos, segundo a Constituição, são: nacionalidade brasileira, pleno exercício dos direitos políticos, alistamento eleitoral, domicílio eleitoral na Circunscrição. Ou colocamos tudo, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, ou não colocamos nada.

Por que apenas colocamos como requisito necessário, a idade de vinte e um anos. Então esse é o nosso questionamento.

Por isso, pedimos destaque, para a nossa emenda. O texto atual, é bastante impreciso, quando fala somente em eleitores inscritos, acima de vinte e um anos de idade...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Está encerrado o prazo de Vossa Excelência. Fala o Relator.

O SR. Relator (Caíto Quintana) - Sr. Presidente, a emenda do Deputado Lindolfo Júnior, para primeira colocação, ela não é uma emenda corretiva e nem supressiva, é uma emenda modificativa que não cabe no estágio que nós estamos na Constituição, porque ela acresce no Anteprojeto, dispositivos que dele não consta. Mas, segundo lugar, não é pertinente a preocupação do autor, porque o Anteprojeto apenas qualificou que a eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito é de eleitores maiores de vinte e um anos para Prefeito, e maiores de dezoito anos para Vereadores, para colocar o prazo de mandato, porque existem normas gerais na Constituição Federal e o artigo 14 da Constituição Federal, tratando dos

direitos políticos, isso portanto, para o Brasil inteiro, fala que são condições de elegibilidade na forma da Lei: a nacionalidade brasileira, o pleno exercício dos direitos políticos, o alistamento eleitoral, domicílio eleitoral nessa Constituição, a filiação partidária e a idade mínima.

Portanto, está plenamente contemplado aquilo que o autor da emenda pretende, porque são normas gerais, estipuladas pela Constituição Federal, para exercício dos direitos políticos. Nós temos a nossa Constituição apenas para distinguir a idade de dezoito anos para o Vereador e vinte e um para o Prefeito. Apenas como uma forma pedagógica, mas isso não significa que se está suprimindo as condições exigidas pela Lei Maior, pela Constituição, para que se possa proceder como candidato em qualquer eleição:

O SR. ALGACI TÚLIO (Para encaminhar) - Sr.

Presidente, eu quero deixar também expressado o nosso voto favorável ao Relator, porque nós entendemos perfeitamente que o problema de Prefeito e Vice-Prefeito, é assunto de alçada das Câmaras Municipais, e a nossa Assembléia, graças a Deus, por entendimento da maioria vai, evidentemente, respeitar a autonomia dos Municípios e dizer que, no último sábado nós estivemos em Maringá, quando criamos a primeira Associação dos Vice-Prefeitos do Paraná, e eu sou o Vice-Prefeito dos vice-prefeitos, com muita satisfação.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Inicia-se o processo de votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado) - Procede à chamada nominal dos Srs. Deputados para a votação.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - REJEITADA a Emenda. Aprovado o parecer do Relator.

Emenda 276, artigo 93.

O SR. LINDOLFO JÚNIOR (Para encaminhar) - Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Houve novo engano, "data venia", do nobre relator.

Primeiro, porque não consta do artigo a expressão "do que couber", que daria efetivamente o sentido certo ao dispositivo.

Por outro lado, o fato do artigo 73. Eu gostaria que o nobre relator acompanhasse o meu raciocínio. O artigo 73 da Constituição Federal faz remissão ao artigo 96.

Por gentileza, Sr. Relator, daquela mesma Carta, 73, remissão ao 96, não autoriza que esta remissão seja feita por ana-

logia, no artigo 117 da Constituição que estamos votando neste momento.

Então, basta que se compare o texto do artigo 96 da Constituição Federal com o artigo 117 da nossa Constituição, deste Projeto I, para se concluir que o último ou seja, o artigo 117 engloba também as competências previstas no artigo 102 da Carta Federal, competência de julgar.

Por isso, Sr. Relator, Sr. Presidente, nobres Pares. O artigo 93 não está redigido adequadamente e deve ser corrigido e este é o momento, nós temos aqui o nosso Procurador Gilberto Daros, que pode analisar e acompanhar este raciocínio comigo.

Então, para isso resta além da supressão da proposta evidentemente, as seguintes alternativas e acho que até uma sugestão para Vossa Excelência, nobre Relator.

Incluindo-se no texto: "e no que couber" das disposições do artigo 117, do Projeto II, que votamos neste momento ou então modificando a redação para "e" no Artigo 96 da Constituição Federal.

Eram essas as nossas considerações.

Eu agradeço, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, e defendemos aqui uma proposta de suma importância, da mais alta relevância, principalmente no que se refere ao problema do Tribunal de Contas. Será que o Tribunal de Contas pode, como está no projeto da Constituição Estadual...

Eu gostaria, Sr. Presidente, apenas para complementar, julgar...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vossa Excelência está com o seu tempo encerrado.

Fala o Relator, para esclarecer.

O SR. CAÍTO QUINTANA - O parecer dado à emenda é elucidativo, nobre Deputado, porque a remissão ao artigo 117 do projeto está correta, de conformidade com o artigo 73 e 75 da Constituição Federal.

O artigo 73 da Constituição Federal determina que o Tribunal de Contas da União integrado por nove ministros tem sede na Capital, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no artigo 96 da Constituição...

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - No que couber.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Exato. E essa remissão feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da mesma forma, aplica-se no que couber as disposições do artigo 96 e do 117 desta Constituição.

Eu acho que está perfeito o parecer, nobre Deputado. Esta expressão "no que couber" exatamente é nas atribuições que couber pelo artigo 96 ao Tribunal de Contas da União são as atribuições que cabem

ao Tribunal de Contas do Estado. Não há o que discutir.

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - É. Desculpe, eu acho que...

O SR. CAÍTO QUINTANA - E o artigo 96 daqui, da Constituição Federal, que é no que couber que aplica, é exatamente o artigo 117 da nossa. Então...

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - Mas exatamente é o artigo 96. O artigo 102 que é o nosso artigo 117.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Então? Não está se acrescentando nem tirando direitos. Está se reportando ao nosso artigo 117 da Constituição do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa consulta ao Deputado Lindolfo Júnior se deseja votação nominal?

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - Gostaria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Proceder-se-á chamada nominal para votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado) - Procede chamada nominal para votação da emenda 276 - artigo 93.

Quarenta e quatro Srs. Constituintes votaram SIM e um votou NAO.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Quarenta e quatro Srs. Constituintes votaram SIM e um votou NAO. Aprovado. O parecer do relator.

Emenda 271, de autoria do Deputado Lindolfo Júnior. Artigo 183.

O SR. LINDOLFO JÚNIOR (Para discutir) - Logo após o dia 6, discutiremos ainda muito mais a Constituição do Paraná.

Sr. Presidente, o parecer do Relator não é contrário à aprovação desta nossa Emenda.

Diz o Relator que em razão da aprovação das emendas 021, essa, 115 e 245, o trecho conflitante do artigo 227 já está sendo suprimido.

Ora, também pretendíamos acompanhar os ilustres signatários daquelas emendas, os quais pedimos vênias e compreensão para nossa mudança desde que os textos a serem suprimidos são semelhantes. A diferença, é que um deles está contido no capítulo e seção que se refere a educação e o outro, no capítulo 9º, que trata especificamente do índio. Tratando-se de dispositivo ou parte de dispositivo que se refere exclusivamente ao ensino ministrado à comunidade indígena, entendemos que lá deve perma-

necer a norma que trata dos métodos de sua educação. A propósito do referido capítulo é composto somente, e vale a pena destacar, de um artigo e dois parágrafos. Por isso pedimos destaque e votaremos a favor da nossa emenda, mesmo que seja o único voto. Desejo votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Será atendido.

O Sr. 1º Secretário procederá à chamada nominal para votação.

(É feita a chamada nominal para votação)

46 Constituintes votaram SIM, um Constituinte votou NÃO. Aprovado o parecer do Relator.

Em votação as emendas com parecer modificado, em consenso, emendas: 061, 151, 207, artigo 19.

O Sr. Relator vai proceder à leitura do parecer.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Pelo acolhimento parcial, com nova redação. Consenso de Lideranças, Câmaras Municipais elegerão o órgão oficial do Município para publicação das leis.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação. Aprovado.

Emendas nº 206, 281. O Sr. Relator vai proceder à leitura do Parecer.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Pelo acolhimento parcial das emendas com a seguinte redação:

§ 2º do artigo 27, a inobservância do disposto nos incisos II, III, IV, VIII, IX e XXI deste artigo, implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável nos termos da lei.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - O Parecer do Relator está em votação.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Pela Ordem, Sr. Presidente.
Só retira o parágrafo, não é?

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Só.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o Parecer. Aprovado.

Emenda nº 153, artigo 27. Vai ser lido o parecer do Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Emenda nº 153, § 7º do artigo 27, do Deputado Luiz Alberto Oliveira, com acolhimento parcial.

Consenso de Lideranças. A sonegação e o fornecimento incompleto ou incorreto, ou

a demora na prestação de informações públicas, importam em responsabilidade punível na forma da lei.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o parecer do Relator.

Aprovado.

Emendas nºs 0028, 0064, 0210, artigo 37. O Sr. Relator com a palavra.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Pelo acolhimento, com a seguinte redação: é facultado ao servidor público eleito para direção de sindicato ou associação de classe o afastamento de seu cargo, sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens e ascensão funcional, na forma que a lei estabelecer.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) Em votação o parecer do Relator. Aprovado.

Emendas nº 0214, 0215, artigo 57. O Sr. Relator, com a palavra.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Vencimentos fixados com a diferença de uma para a outra entrância, não podendo, a título nenhum, exceder o do Procurador Geral da República.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Pela ordem, concedo a palavra ao Senhor Deputado Nereu Massignan.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Bom, aqui trata do vencimento do Ministério Público. Da mesma forma é tratado também o vencimento do Juiz de Direito, com a diferença de 5% de uma para outra entrância.

Na verdade temos, no entendimento de Liderança, para supressão deste 5%. Entretanto o Deputado Luiz Antonio Setti retira as emendas 0090 e 0091, que tratam da questão dos Juizes. E no entendimento da Liderança ficou combinado que, ou se faria uma supressão de todos os dispositivos, ou não se faria a supressão de nenhum dispositivo. Como o Deputado Luiz Antonio Setti retira as emendas referentes à Magistratura, pergunto: como ficaremos?

Vai valer a pena, para o Magistério Público, a supressão desta diferença de 5%?

Porque vai prevalecer a da Magistratura, já que não há emendas modificativas com a retirada das emendas do Deputado Luiz Antonio Setti.

O SR. LUIZ ANTONIO SETTI - Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - O Deputado Luiz Antonio Setti, com a palavra.

- O SR. LUIZ ANTONIO SETTI (Pela Ordem) - ... Senhor Presidente, foi retirado a Emenda n° 90 e 91 que tratava da magistratura e do Ministério Público.
- O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Deputado Luiz Alberto com a palavra.
- O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA - Isso da retirada das Emendas do Deputado Luiz Antonio Setti, não há o que se questionar, permanece o texto proposto, no anteprojeto, conseqüentemente, ficou prejudicada a votação dessas emendas, para todos. Conseqüentemente, essa matéria não pode ser votada, Senhor Presidente.
- O SR. CAÍTO QUINTANA - Senhor Presidente, eu acho que esse foi o acordo de Lideranças e eu percebi naquela oportunidade, que as Lideranças tentavam exatamente encontrar uma situação única, e quero deixar claro aqui, após aquele entendimento feito, é que sou tomado pela informação de que houve a retirada do que diz respeito a magistratura, e me permito, nobre Deputado Nereu Massignan, então alterar esse parecer, pela rejeição de todas as emendas, para permanecer o texto.
- O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação a rejeição proposta pelo Relator, Senhores Deputados que aprovam queiram conservar-se como estão. **APROVADO.** Emenda n° 220 artigo n° 64 - Relator com a palavra.
- O SR. CAÍTO QUINTANA: É uma situação idêntica, refere-se ao artigo 64 § 2° inciso 5°.
- Vencimentos fixados com diferença de uma para outra classe, não podendo o mais elevado, a nenhum título, exceder os do Advogado Geral da União.
- Pela rejeição das emendas.
- O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Emenda n° 220 a Emenda do Deputado Pedro Tonelli diz o seguinte: "Não podendo o mais elevado, a nenhum título, exceder os do Advogado Geral da União". Na verdade, aqui a emenda do Deputado Pedro Tonelli não tem nada a ver com os cinco por cento. É outra questão.
- O SR. PEDRO TONELLI - Deputado Nereu Massignan, as minhas duas emendas anteriores também não tinham nada a ver com os cinco por cento. Era a vinculação que tratava, como nas Lideranças houve um entendimento de que a vinculação permanecia para todos o que foi dada na Comissão Constitucional, eu entendo que o Relator terá que rejeitar essa Emenda de n° 220 também.
- O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Pela rejeição, os Deputados que aprovam queiram conservar-se com estão. **APROVADO.** Emenda n° 11 artigo n° 93 página 30. O Senhor Relator com a palavra.
- O SR. CAÍTO QUINTANA - Pelo acolhimento, consenso de Lideranças.
- O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Os Senhores Deputados que aprovam o parecer do Relator, permaneçam como estão...
- O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA - Pelo acolhimento com nova redação.
- O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - **APROVADO** o parecer do Relator. Emendas n°s 10 e 139, artigo 103, página 32 do avulso.
- O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Pelo não acolhimento, sugerindo-se, no entanto, para adequação do texto nova redação ao inciso 20 do artigo 70.
"ART. 70.
XX - escolher cinco dos sete Conselheiros e auditores do Tribunal de Contas do Estado."
- O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o parecer do Relator. **APROVADO.** Emendas n°s 42 e 43, folhas 33 do avulso, artigo 106.
- O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Pelo acolhimento da Emenda n° 43, prejudicada a Emenda n° 42.
- O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o parecer. **APROVADO.** Emendas n°s 108, página 33, artigo 112.
- O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Pelo não acolhimento, consenso de lideranças.
- O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o parecer. **APROVADO.** Emenda n° 164, página 40 do avulso, artigo 152.
- O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Emenda 164, de autoria do Deputado Luiz Alberto Oliveira, pelo acolhimento parcial com a seguinte redação: - "Artigo 52, inciso 1° - A urbanização e a regularização de loteamentos de áreas urbanas".
- O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o parecer do Relator. **APROVADO.** Emenda n° 165, página 40, artigo 152.
- O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Emenda n°

165, Deputado Luiz Alberto Oliveira, pelo acolhimento com a seguinte redação:

"Artigo 152, Parágrafo 3º: - A preservação de áreas periféricas de produção agrícola e pecuária.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o parecer do Relator. APROVADO.

Emenda n° 167, página 41 do avulso, artigo 155.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Pelo não acolhimento, mantendo-se o texto do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o parecer do Relator. APROVADO.

Emendas n°s 99, 110, 171 e 239, folhas 48 do avulso.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Pelo acolhimento das Emendas n°s 99 e 239, suprimindo-se a palavra "Fundamental", prejudicadas as demais.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o parecer do Relator. APROVADO.

Emenda n° 6, artigo 225, folhas 52 do avulso.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Pelo acolhimento parcial com a seguinte redação: - "É garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos e das regiões metropolitanas às pessoas maiores de 65 anos e às pessoas portadoras de deficiências que comprovem a carência de recursos financeiros".

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação APROVADO.

Emendas n°s 2 e 253, artigo 252, página 58.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Pelo não acolhimento, consenso de lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o parecer. APROVADO.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - Senhor Presidente, quero registrar o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Com a palavra V.Exa. para justificação de voto.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - O Regimento não determina, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Está registrado.

Emenda n° 101, artigo 63, página 69.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Pelo não acolhimen-

to, consenso das Lideranças.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury)- Senhores Deputados que aprovam o Parecer queiram conservar-se como estão. APROVADO.

Em votação as emendas não consensuais. Emenda n. 14 ao artigo 10 página 01.

O SR. CAÍTO QUINTANA - A emenda propõe a supressão da expressão "ou de utilização gratuita".

Parecer: O artigo 10 não tem amplitude que lhe dá a justificativa da emenda. É evidente que a utilização de auditórios, ginásios, etc. para eventos não está abrangida pela regra do artigo 10 que disciplina tão somente o uso permanente de prédios públicos.

O SR. EZEQUIAS LOSSO - (Para encaminhar)

Em que pese o nosso respeito ao Relator, nós nos atemos, Senhor Presidente, ao texto que está inserido no projeto. Diz claramente: Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo mediante lei, etc. ...

Aqui não dá o caráter de permanência, nem o caráter de temporariedade, portanto poderá qualquer autoridade administrativa invocar o texto constitucional para negar a cessão de um auditório, de um ginásio para fins esportivos, culturais, religiosos.

Por essa razão é que solicitamos através da emenda a retirada dessa expressão "ou de utilização gratuita"

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Em votação o parecer do Relator. APROVADO.

O SR. EZEQUIAS LOSSO - Senhor Presidente, para registrar o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Será devidamente registrado.

Emendas ns. 62, 63 e 209, artigo 28 página 13.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Emenda n. 28, suprima-se o artigo 28, Emenda n. 63, suprima-se o art. 28, a 29 suprime "e desta Constituição contando-se pelo Regimento de Tempo Integral o período de exercício do mandato somente quando for compulsório", pelo acolhimento da emenda 209.

O SR. SABINO CAMPOS - (Questão de Ordem)

Senhor Presidente, pediria que, dentro do Regimento, fosse feito silêncio para que nós pudéssemos ouvir o que está sendo lido pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury)- Nós estamos num processo de votação e a Mesa

solicita a todos os presentes, Deputados, ou não, que permaneçam em silêncio para que os Deputados possam ouvir palavras do Relator e das justificações de voto.

O SR. CAÍTO QUINTANA - O parecer é pelo acolhimento da emenda 209 que suprime do artigo 28 a expressão: contando-se o tempo, o regime de tempo integral ou período de exercício, somente quando o afastamento for compulsório.

O SR. EZEQUIAS LOSSO - (Para encaminhar) A presente emenda, Senhor Presidente, retira do texto constitucional uma disciplinação conveniente a respeito da contagem do tempo de mandato eletivo para os devidos fins. Tem havido uma certa confusão quando se conta, quando não se conta o tempo integral, inclusive envolvendo mandatos eletivos municipais que nem sempre exigem o afastamento do servidor.

Então, a emenda tem por objetivo disciplinar esta questão de uma forma muito clara.

Portanto, solicitamos aos Senhores Constituintes que o voto seja contrariamente ao Relator para manter o texto que se encontra no projeto.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury)- Os Senhores Deputados que rejeitam o parecer do Relator queiram conservar-se como estão. (Pausa) REJEITADO.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - (Pela Ordem) Eu quero registrar o meu voto com o parecer do Senhor Relator.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Será registrado.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu requeiro verificação de votação, Senhor Presidente.

O SR. PAULO FURIATTI - Eu quero registrar meu voto a favor do Relator.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu requeiro verificação de votação, nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury)- Vai se proceder à verificação de votação. Os Senhores Deputados que aprovam o parecer do relator queiram levantar-se. (Pausa).

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Senhor Presidente, quem aprova o parecer do Relator levanta?

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury)- Perfeitamente.

O SR. VALDERI MENDES VILELA - (Pela Ordem) Eu requeiro votação nominal, Senhor

Presidente.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Embora tenha iniciado o processo de votação.

O SR. VALDERI MENDES VILELA - Para sanar as dúvidas, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Para sanar as dúvidas nós vamos proceder à chamada nominal para votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado)- Procede à chamada nominal para votação.

(Procede à votação nominal).

O SR. VALDERI MENDES VILELA - (Pela Ordem) Senhor Presidente, eu requeiro dispensa da votação nominal.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) A Mesa vai prosseguir na votação nominal.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado)

(Prossegue a votação nominal).

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Para declaração de voto, Senhor Presidente.

Diz o art. 28: "Ao servidor público no exercício de mandato eletivo - portanto, Deputados, Vereadores e Senadores -, aplicam-se as disposições da Constituição Federal e desta Constituição, contando-se pelo regime de tempo integral o período de exercício do mandato somente quando for compulsório o afastamento". Propus a emenda supressiva; entretanto o Senhor Relator acatou a emenda do Deputado Pedro Tonelli que manda suprimir a expressão "e desta Constituição, contando-se para regime de tempo integral o período de exercício do mandato somente quando for compulsório o afastamento".

Resta e fica o artigo, se aprovado o parecer do Relator, com a seguinte redação:

"Ao servidor público em exercício de mandato eletivo aplicam-se as disposições da Constituição Federal. Nós, Constituintes, não podemos inovar naquilo que já está regulamentado na Constituição Federal, mormente quando se trata de mandato de política, isto é, de Vereador, de Deputado Estadual e de Deputado Federal, contando tempo integral, privilegiando segmentos que estão aqui em função de legisladores por mandato do povo. Voto com o Relator porque é um parecer decente e de acordo com a Constituição Federal.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado)

(Prossegue a votação nominal).

O SR. PAULINO DELAZERI - Declaração de voto, Senhor Presidente.

Por ser contra o Parlamentar legislar em causa própria, eu voto com o Relator.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado).

(Prosegue a votação nominal).

O SR. RAFAEL GRECA - Declaração de voto, Senhor Presidente.

Por estar licenciado de função pública no Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Curitiba e não pretender que o meu mandato sirva privilégio, eu voto com o Relator.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado)

(Prosegue a chamada nominal).

18 (dezoito) Senhores Deputados Constituintes votaram SIM e 29 (vinte e nove) votaram NÃO.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Prevalece o texto do Projeto 2.

Emendas 17 e 37 art. 44. Com a palavra o Relator.

O SR. EZEQUIAS LOSSO - (Pela Ordem) Senhor Presidente, solicito que sejam consideradas retiradas as emendas ora em votação.

O SR. RELATOR - (Caíto Quintana) Com a retirada das emendas fica sem razão a votação porque as emendas propunham a supressão, e nós tínhamos dado parecer pelo não acolhimento.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Estão retiradas as emendas. Emendas 65, 66, 188 e 211 ao art. 45. Com a palavra o Relator.

O SR. EZEQUIAS LOSSO - (para encaminhar) Senhor Presidente, Senhores Constituintes. Já é consagrado pelo uso e costume há muito tempo o reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo servidor público que desenvolve atividades na área pública, ocupando cargos em comissão, enfim, atendendo responsabilidades diversas no afã de contribuir para o desenvolvimento do Estado.

Portanto, esta emenda, que pretende retirar do texto constitucional o reconhecimento a esse direito não deixa de se constituir uma diminuição do próprio estímulo que deve ser garantido ao servidor público que tenha exercido por mais de 5 anos uma atividade diferente daquela do seu cargo original.

Por essa razão apelamos aos Senhores

Constituintes no sentido de ser mantido o texto original.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN (Para encaminhar) - Senhor Presidente, os Deputados Artagão Mattos Leão, Pedro Tonelli e este que vos fala apresentaram emenda supressiva. Agora há pouco votamos o art. 28 que constitui privilégio a quem detém mandato parlamentar e estamos votando de novo o art. 45 que também cria mais um privilégio a quem exerce mandato parlamentar.

Senão, vejamos: o art. 45 do anteprojeto diz: "no cálculo dos valores de aposentadoria ou de outros benefícios previdenciários do funcionário público será incluída, a título de vantagem pessoal, a diferença entre a remuneração do seu cargo (até aqui está tudo bem) e a de função, ou cargo estadual de natureza pública que tenha exercido por no mínimo 5 anos. A palavra civilina que constitui o privilégio é incluir a remuneração de "seu cargo" ou a "de função ou cargo estadual". Função é função do Parlamentar. Razão porque estamos propondo a supressão porque aparentemente está se dando uma benevolência ao funcionalismo público. Temos duas alternativas: ou suprimir o artigo 45 na sua totalidade ou suprimir a expressão "função" e também existe emenda supressiva nesse sentido. Porém, como o parecer do Relator é pelo acatamento das emendas supressivas, achamos que devemos concordar com o Relator, votar a favor do parecer do Senhor Relator já que a Constituição, de privilégios há poucos, esta Constituição se mancha no sentido de que ao invés de tomar decisões abrangentes, eu diria, que tivesse um cunho no sentido até universal, faz ao contrário: parte do particular, do privilégio, do pouco para o nada. E nós queremos que haja, pelo menos, os conceitos mais genéricos, mais abrangentes para a Constituição. Nesse aspecto o Senhor Relator aqui, também foi feliz e devemos votar com seu parecer.

O SR. PEDRO TONELLI - Requeiro votação nominal.

O SR. EZEQUIAS LOSSO (Questão de Ordem) -

Quando fala-se da administração pública no art. 27 Senhor Presidente, há de forma muita clara a colocação de que os cargos de funções públicas, quando se define as atividades administrativas, mais adiante diz: "a investidura em cargo ou emprego público" e logo adiante diz: "em função" novamente.

Função existe em toda a estrutura administrativa, são as funções gratificadas, a função de diretor de uma escola, a função de chefe de gabinete, são funções, enquanto que o cargo público é o

cargo em comissão. São duas figuras que na estrutura administrativa existem e co-existem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vai se proceder à votação nominal requerida pelo Deputado Pedro Tonelli. Os Senhores Deputados que aprovam o Parecer dirão SIM e os que não aprovam dirão NÃO.

O SR. ERONDY SILVÉRIO (Pela Ordem) - Vossa Excelência está colocando em votação a emenda 65 ou a 66?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Todas.

O SR. ERONDY SILVÉRIO - Não está correto Senhor Presidente. Porque a emenda 65, no meu entendimento, fere direitos adquiridos, a supressão total do artigo 45. Agora com relação a emenda 66 eu acho que ela é altamente moralizadora. Foi feliz o Deputado Nereu Carlos Massignan, eu acho que tem que haver uma distinção entre as duas emendas não pode haver um mesmo parecer para emendas que têm sentido diverso.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Deputado Erondy, nós estamos acatando as emendas que propõem a supressão do artigo como um todo.

O SR. ERONDY SILVÉRIO - Mas V.Exa. está também, desculpe, V.Exa. está englobando também a emenda 66, elas são diversas: a 66 suprime apenas a palavra "de função" e a 65 o artigo 45 no seu todo. Eu acho que fere direitos adquiridos. V.Exa. foi infeliz nesse parecer e eu quero desde já declarar meu voto contrário ao parecer de Vossa Excelência.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Eu apenas justifico a V.Exa. porque no instante que nós acatamos a emenda suprimindo o artigo inteiro, obviamente a outra emenda só tirava uma expressão, essa expressão acaba sendo suprimida também. Pode ser infeliz o parecer mas não poderia ser de outra forma: suprimir o artigo inteiro e manter uma expressão nele que já está se propondo suprimir.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vai se iniciar o processo de votação. (votação).

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Senhor Presidente, antes de iniciar a votação eu requeiro o seguinte: que se proceda à votação do Parecer do Relator e eu requeiro destaque para votação em separado da emenda 66, numa segunda votação.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Não,

V.Exa. ou requeir já...

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Não, eu requeiro, mas depois dessa votação.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO (Pela Ordem) - Senhor Presidente, votado o parecer na forma como está colocado pelo Senhor Relator, não há porque votarmos o destaque posteriormente.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - (Pela Ordem) - Senhor Presidente. Porque se for mantido o artigo, é procedente o destaque da emenda suprimindo palavras. Claro. Vamos agora votar o genérico, depois o específico. É perfeitamente possível. Pode.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Procede. Vai se iniciar o processo de votação. (É feita a votação).

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado) - 26 Constituintes votaram "Sim", 21 Constituintes votaram "Não".

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Permanece o texto original. V.Exa., Deputado Nereu Massignan, requeir destaque para a emenda 66?

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - 66

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vai-se proceder à votação, destaque requerido pelo Deputado Nereu Massignan.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - Senhor Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Pela ordem, concedo a palavra ao Senhor Deputado Basílio Zanusso.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - No meu entendimento, o dispositivo foi suprimido pelo parecer do Relator, e o acolhimento das emendas 178 e 211.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - O Parecer não conseguiu 28 votos. Segue-se a sessão com a votação nominal requerida pelo Sr. Deputado Nereu Massignan.

O SR. ORLANDO PESSUTI - (Pela Ordem) Gostaríamos de conhecer o parecer do relator para a votação dessa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Ouviremos a voz do Relator.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - O Parecer

tinha sido dado em todas as emendas, no total, como parecer favorável.

Continua sendo parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Os Srs. Deputados que votam com o parecer do Sr. Relator, dirão SIM, e os que votam contra o Parecer, dirão NÃO.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - (Pela Ordem) Sr. Presidente, o Parecer do Relator é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Favorável à emenda.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado) (Procede à chamada nominal para efeito de votação).

O SR. ERONDY SILVÉRIO - Sr. Presidente, eu voto com a emenda e não com o relator, porque, no meu entendimento, o parecer do Relator caiu com a votação anterior que suprimia o artigo, no seu todo.

Voto com a emenda 66.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Prossegue à chamada nominal para efeito de votação).

O SR. EZEQUIAS LOSSO - Eu voto contra o Relator, Sr. Presidente, porque a retirada da expressão "função" vem colidir com o conceito de que os cargos de comissão e as funções de confiança serão exercidos preferencialmente por servidores ocupantes de cargos e carreira técnica, etc.

A função gratificada é consagrada na própria estrutura administrativa. Retirar a função gratificada e só permitir no cargo em comissão, no meu modo de entender, se constitui numa regressão no direito que foi conquistado pelo funcionário público.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado) (Prossegue a chamada nominal para efeito de votação).

Vinte e nove (29) Srs. Constituintes votaram SIM; dezoito (18) votaram NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Fica mantido o artigo com a retirada da expressão "e a de função". Emenda 189, artigo 51, página 20. Relator está com a palavra.

O SR. CAÍTO QUINTANA - A emenda supressiva, ao artigo nº 51, parecer pelo acolhimento. (Lê) "Como a Polícia Científica faz parte da Polícia Civil, pode o Poder Constituinte Estadual face a relevância e especialidade em suas funções de Polícia Judiciária, confecção de laudos técnicos..."

Pelo não acolhimento da emenda nº 189.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Srs. Deputados que aprovam o parecer do Relator queiram conservar-se como estão. Aprovado.

Emenda nº 52, artigo nº 80, página 77, o Relator com a palavra.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN (Pela Ordem) - A emenda nº 189 foi votada agora? Eu requero verificação de votação.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Matéria vencida.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Não é matéria vencida.

O resultado foi proclamado agora. A oportunidade de se verificar a votação, é posteriormente a votação. É a emenda da Polícia Científica, dos famosos peritos que já não conseguiram na primeira vez, agora vem uma emenda supressiva daquilo que foi aprovado na outra vez.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Mas nobre Deputado, nós não acolhemos, o nosso parecer foi pelo não acolhimento. Para manter o texto.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Foi aprovado o Parecer ou a Emenda? Então eu retiro a verificação.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Vossa Excelência está equivocado ilustre Deputado.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Foi aprovado o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Matéria vencida. Emenda 52, artigo 80, página 27 do avulso.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Emenda nº 52 ao artigo 80, do Deputado Basílio Zanusso, suprime o artigo 4º, do Artigo 80, do Projeto II. Parecer pelo acolhimento face às razões e fundamentos da emenda supressiva inclusive da justificativa que a instrui.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o Parecer. Aprovado.

Emendas 54 e 223, artigo 83, folhas 28.

O SR. PEDRO TONELLI - (Para encaminhar) Sr. Presidente, nobres Srs. Constituintes.

Da emendas, uma de minha autoria, de número 223, o objetivo é suprimir a exigência que a meu ver é injusta, que a população do Paraná possa, através de um mecanismo conquistado na Constituição Federal, através de iniciativa própria, propor

uma lei, a famosa iniciativa popular de lei.

Eu estou propondo que se suprima a obrigatoriedade de, para propor uma lei, a exigência de 1% em 50 municípios, eu quero que mantenha a obrigatoriedade de 1% dos eleitores do Estado do Paraná e não 1% dos 50 municípios, porque senão se tornará inviável a aplicação deste mecanismo de exercício de democracia direta, aqui no Estado do Paraná.

Por quê? Porque, por exemplo, se uma proposta de lei da população de Curitiba, de Londrina, de Maringá, de Cascavel, de Foz do Iguaçu, de Paranaguá, de Guarapuaçu, 10 cidades maiores, a matéria que é de interesse urbano, por exemplo, e todas as grandes cidades assinarem, eles não têm o direito de propor uma lei, nesse momento, se não for suprimido o 1% em 50 Municípios.

Por isso, Senhor Presidente e nobres Senhores Constituintes é que estou propondo a supressão da exigência dos 50 municípios, porque aí fica assegurado 1%, seja de onde for, que é quase o percentual que elege um Deputado.

Portanto, Senhor Presidente, Senhores Deputados, é preciso reconhecer que a população do Paraná, seja onde for, tem o direito, 1% da população de propor uma lei. 1% não aprovará a lei, mas, para propor temos que reconhecer o direito da população do Paraná, seja de onde for.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Senhor Presidente, a emenda proposta sobre o artigo 83, (Lê o artigo 83). O objetivo de que seja distribuído em 50 Municípios, é para evitar, exatamente que, setorizado um único Município se possa apresentar um projeto de lei de origem popular. Por quê isso? Porque quando este Projeto tiver que ser apresentado e ele for um clamor da sociedade, não há, data vênua, dificuldade nenhuma para conquistar 100 assinaturas, e eu daria um exemplo, um Município de 10.000 eleitores precisaria de 100 assinaturas para dar um por cento.

O objetivo de manter 50% é para que o Município não possa sozinho dar início a uma lei que possa contrariar o interesse de todas as outras pequenas comunidades e tenha que ter o apoio pelo menos de 50 Municípios com 1%. Em 20.000 eleitores uma cidade média terá que ter apenas 200 assinaturas, caso contrário os grandes municípios do Paraná poderão legislar por iniciativa popular independente disso ser uma vontade geral da população, seja apenas uma vontade setorizada do Município.

Foi fruto de discussões no projeto anterior que houve este entendimento e agora está se procurando alterar, possibilitando que esse 1% seja conquistado apenas no Mu-

nicipio.

Razão pela qual estamos acolhendo a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o parecer do Relator.

APROVADO, com o voto contrário do Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PAULINO DELAZERI - Peço que registre o meu voto contrário, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Emendas 35, 67, 130, 225, 275 artigo 101, folha 31 do avulso.

O SR. CAÍTO QUINTANA - As emendas são supressivas do conteúdo do parágrafo 5º do artigo 101.

As emendas têm parecer pelo acolhimento

O artigo 101 fala: cessada a investidura no cargo de Governador do Estado quem o tiver exercido em caráter permanente fará juz a título de representação, desde que não tenha sofrido suspensão de direitos políticos, a um subsídio mensal e vitalício igual ao vencimento do Desembargador.

As emendas são supressivas sobre esse artigo e têm parecer favorável.

O SR. PEDRO TONELLI (Para encaminhar) - Primeiramente eu queria requerer votação nominal do presente parecer e do bloco de emendas. Em segundo lugar eu queria louvar aqui a compreensão do nobre Relator que compreendeu a necessidade da supressão desse artigo!

O presente privilégio àqueles que porventura tenham exercido a função de Governador é injustificável, não tem justificativa que alguém que exerça a função de Governador se aposente até o final da vida ganhando salário de Governador.

Por isso, Senhor Presidente, Senhores Deputados, necessário se faz a aprovação do parecer do nobre Relator que foi sensível e compreendeu o espírito das emendas, porque é preciso que nesta Constituição se privilegie justificadamente, minimamente possível.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vossa Excelência requereu destaque.

O SR. PEDRO TONELLI - Requeri votação nominal.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Senhor Presidente, o acolhimento das supressões, que era questão de justiça quando eu fiz na reunião de lideranças dizer que não vejo como

indecorosa a permanência do artigo, porque acredito que em qualquer outro estágio que nós estivéssemos vivendo, como em qualquer país do mundo, isso existe. É uma forma inclusive de propiciar que o chefe de Executivo de Estados, do Governo Federal não dependam de exercer tráfico de influência com as pessoas que deixam os Governos.

Por essa razão exclusivamente que nós fizemos o parecer.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado)

- Procede à chamada para votação nominal ao artigo 101, parágrafo 5º.

O SR. CAÍTO QUINTANA - É sobre o parágrafo 5º do artigo 101. Suprime a pensão a ex-Governador. Quem votar NÃO estará votando pela manutenção do texto. Quem votar SIM estará votando pela supressão do parágrafo 5º do artigo 101.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado)

- Prossegue chamada para votação nominal.

O SR. ALGACI TÚLIO (Para justificar) - Voto com o Relator porque está também ele enquadrado no pensamento de uma emenda minha contida neste artigo.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado)

- Prossegue chamada nominal dos Senhores Deputados para votação.

O SR. ERONDY SILVÉRIO (Para justificar) -

No primeiro turno eu votei pela manutenção desse dispositivo, que aliás é adotado em todos os países civilizados e culturalmente mais avançados do que o Brasil.

Esse dispositivo é exatamente para que o Chefe do Executivo exerça o seu mandato sem preocupações quanto ao futuro, para que o torne imune a ação dos lobbies, principalmente dos empreiteiros que enriquecem neste País graças ao dinheiro do povo.

O espírito da inclusão desse artigo em todas as constituições mundiais é exatamente esse e não é por um falso moralismo que eu vou votar hoje com o Senhor Relator. Lamento que o Senhor Relator, embora justificando a plausibilidade da inclusão desse artigo na Constituição tenha exarado um parecer contrário, cedendo a pressão dos falsos moralistas. Eu voto contra o Relator.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado)

- Prossegue chamada nominal para votação.

O SR. EZEQUIAS LOSSO (Declaração de voto)

- Não estamos legislando pensando no atual Governador ou pensando especifica-

mente num nome. Nós estamos legislando levando em consideração os interesses do próprio Estado. Tivemos a oportunidade já de acompanhar a vida de homens ilustres como Bento Munhoz da Rocha Neto, um homem que realmente foi um símbolo de trabalho e de operosidade em favor do povo paranaense. Nada mais justo do que o recebimento por parte de um homem daquele porte, do reconhecimento da própria sociedade pelo què realizou enquanto após ter exercido o mandato de Governador do Estado estivesse ainda contribuindo com os seus talentos como o fez até o final da sua vida em favor do Estado. Inspirado nesse homem público, Senhor Presidente, de saudosa memória, que serve de um verdadeiro exemplo de bom governante, eu voto contra o Relator.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado)

- (Prossegue a votação nominal).

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - Para declaração de voto, Senhor Presidente.

No 1º turno nós já votamos contra a aposentadoria de ex-Governador e votamos neste momento a favor do Relator e, portanto, contra a aposentadoria de ex-Governador.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado)

- (Prossegue a votação nominal).

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Para declaração de voto, Senhor Presidente.

A pensão do ex-Governador foi usado o argumento do falso moralismo, em que se deve conceder pensão ao ex-Governador para evitar que no exercício do mandato possa ser "encantado" por propostas de suborno ou para ter uma vida mais tranqüila no futuro e que ele possa governar também mais tranqüilo enquanto governante. E se alegou o falso moralismo.

Ora! Para este argumento de que se deve dar pensão para dar tranqüilidade ao governante, existe um argumento maior: ao invés de se dar pensão vitalícia se dê um bom salário enquanto exerce o mandato de Governador. O falso moralismo está em questionar o salário alto de um governante que eu não acho que seja passível da crítica; o governador então deve ganhar bom salário para administrar com tranqüilidade e sair do Governo com tranqüilidade. O falso moralismo é usar o argumento de que ele deve ser um pensionista vitalício para poder governar bem; a discussão do salário do político e do governante é que é o falso moralismo; é ali que está o cerne de toda essa discussão em que hoje a sociedade está impregnada, que só discute salário de governante e de político e não discute as questões maiores deste País; é lamentá-

vel quando a gente vai numa reunião política conversar com o povo, falar desse Brasil nesta campanha presidencial, mostrar as propostas de educação, de dívida externa, de dívida interna, fala-se uma hora quase sobre esses argumentos, e a primeira pergunta que faz aquele humilde cidadão: quanto ganha o Deputado, quanto ganha o Governador.

Este é o falso moralismo. O contra-argumento da pensão vitalícia é o argumento de que se deve dar salário ao governante digno da sua função para que governe tranqüilo e saia do Governo tranqüilo.

Voto com o Relator, voto contra a aposentadoria dos governantes; voto com a ânsia e o clamor da sociedade; voto pela extirpação dos privilégios na Constituição.

O SR. PAULINO DELAZERI - Para justificar o meu voto, Senhor Presidente.

Senhor Presidente, Senhores Deputados.

Eu voto a favor do Relator por um motivo especial - muito especial, aliás: o Governador do Estado, Álvaro Dias, assumiu o seu mandato no Poder Executivo Estadual e enviou Mensagem extinguindo a aposentadoria dos governadores. Esta foi uma lembrança que tivemos eu e o Deputado Basílio Zanusso conversando neste momento. E mais, Senhor Presidente, Senhores Deputados: é preocupado com a possibilidade do Governador do Estado do Paraná, promulgada esta Constituição, promover aqui uma emenda constitucional para extinguir este artigo que lhe dá o privilégio de uma aposentadoria nos valores de um cargo de Desembargador.

É por estas e outras razões que voto com o Relator.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado) - (Prossegue a votação nominal).

O SR. PEDRO TONELLI - Para justificar o meu voto.

Senhor Presidente, Senhores Deputados.

Quanto maior é a aposentadoria, maior é o suborno e mais fácil se torna subornado.

É por isso que eu voto a favor do Relator.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado) - (Prossegue a votação nominal).

O SR. RAFAEL GRECA - Para declaração de voto.

Em homenagem ao Governador Álvaro Dias, eu voto com o Relator.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado) - (Prossegue a votação nominal).

16 (dezesesseis) Senhores Constituintes votaram sim e 29 (vinte e nove) votaram

não.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Rejeitado o Parecer e mantido o § 5º do art. 101.

Emendas 107, 227 ao art. 114.

O SR. PEDRO TONELLI (Para encaminhar) - Senhor Presidente, Senhores Deputados.

Nós temos duas emendas que loteiam o orçamento do Estado. Essas duas emendas que propõem que se retire do projeto a destinação de até 6% do orçamento do Estado para o Poder Judiciário. Tem uma outra emenda que propõe a supressão de até 3% do Poder Legislativo.

Adotamos desde o início do processo constituinte uma postura, no meu ponto de vista, correta de que não se votaria loteamento do orçamento do Estado, nem para órgão e nem para poder.

É por isso, Senhor Presidente, Senhores Deputados, que está na discussão neste momento a apreciação de que se suprima em até 6% para o Poder Judiciário. Por quê isso? Porque é duvidoso colocarmos na Constituição um parâmetro, porque esse parâmetro, obviamente, ele facilmente pode ser atingido quando necessário ou quando não necessário, quando na Constituição há um parâmetro.

Portanto, Senhor Presidente, seria salutar a retirada desse percentual porque se num orçamento anual o Poder Judiciário necessitar 3% e no outro 9%, o poder que tem a iniciativa e o poder que delibera teria plena liberdade de adaptar o orçamento às necessidades momentâneas e se tiver na Constituição, quando não se faz necessário, com facilidade se atinge o teto, e quando se faz necessário mais, há dificuldades constitucionais porque a Constituição não permite. É por isso que eu quero defender aqui a supressão dos percentuais destinados para os dois Poderes: para o Judiciário e para o Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o Parecer. APROVADO.

O SR. PEDRO TONELLI - Voto contrário.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - E o meu voto também contrário.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Serão registrados. Emendas: 3, 40, 194 ao artigo 127 folhas 36 do avulso.

O SR. SABINO CAMPOS - Senhor Presidente, e as emendas 105, 228 ao artigo 118 o Senhor pulou?

O SR. CAÍTO QUINTANA - A emenda 105 foi retirada pelo autor e a 228 não.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Engano da Mesa. Emenda 228 ao artigo 118 página 35. Relator com a palavra.

O SR. CAÍTO QUINTANA - O artigo 118, emenda 228 do Deputado Pedro Tonelli. "Suprima-se do artigo 118 do Projeto de Constituição a seguinte expressão: "sendo que o da capital será composto por um mínimo de 25 juizes e de Londrina e Cascavel pelo mínimo de 17 juizes". O parecer é pelo acolhimento da emenda supressiva.

O SR. PEDRO TONELLI (Para encaminhar) Senhor Presidente, quero justificar a minha emenda. Desde o início do processo constituinte eu defendi e votei a favor da criação dos dois Tribunais de Alçada - Londrina e Cascavel. Um argumento muito forte prevaleceu nesse processo constituinte, que foi o da democratização da justiça ou dos serviços da Justiça, nós reconhecemos, defendemos e creio que até agora fomos vitoriosos mantendo a criação dos Tribunais de Alçada de Londrina e Cascavel.

Apresentei nessa emenda suprimindo os números dos juizes tanto da capital quanto de Londrina e Cascavel, porque, no nosso entender, e por dados já anunciados pela própria Justiça, que nós fizemos uso nesse processo constituinte, nós entendemos que não há necessidade de praticamente dobrar o número de juizes dos Tribunais de Alçada. Como nas etapas anteriores nós fomos derrotados, numa propositura nossa, o número de 11 juizes em Cascavel, 11 em Londrina, inicialmente, e fosse aumentado gradativamente conforme a necessidade, então nós, por uma questão de coerência, propomos esta emenda supressiva. Acatada esta emenda, conforme parecer do Relator, o que fica assegurado? Que haverá três Tribunais de Alçada, com sede em Curitiba, Londrina e Cascavel, com jurisdição territorial definida pela Lei de Organização e Divisão Judiciárias e terão prazo para instalação conforme as Disposições Transitorias.

Portanto, acho que isto basta para termos assegurada a criação dos Tribunais de Alçada do Interior. O número, logo, logo, já temos uma mensagem que está tramitando nesta Casa, de iniciativa do Poder Judiciário, onde vamos colocar em apreciação neste Parlamento o número de juizes para Cascavel, para Londrina, para Curitiba. E eu não tenho dúvidas que este Parlamento estará sensível e aprovará a necessidade de número de juizes para Cascavel, para Londrina, para Curitiba. E não tenho dúvidas que este Parlamento será sensível e aprovará a necessidade de número de juizes para preencher as vagas que a população do Paraná precisa.

Por isto, matenho minha emenda e sou a favor do parecer do Relator.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI (Para encaminhar)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Para encaminhar, concedo a palavra ao Senhor Deputado Luiz Carlos Alborghetti.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - Senhor Presidente, Senhores Deputados. Em nome do Oeste do Paraná, em nome de ilustres companheiros desta Casa, Sabino Campos, Deputado Valderi Vilela, Deputado Hermas Brandão, Deputado David Cheriegate, Deputado Homero Oguido, em nome do Deputado Paulino Delazeri, que representa o Oeste, em nome desta Casa, com todo o respeito ao Deputado Pedro Tonelli, senhores, o número de juizes no Tribunal de Alçada de Londrina e de Cascavel, é de capital importância, Senhores Constituintes. Se não for estabelecido o número hoje, e neste momento, se não votarmos contra o Senhor Relator desta Constituinte, o Tribunal de Justiça poderá instalar, em Londrina e Cascavel, uma Câmara com cinco juizes. Vamos ter uma área territorial reduzida. E isto, Senhores Constituintes, não vai de encontro aos anseios do Oeste e do Norte do Paraná.

Por isto, em nome do Oeste, em nome do Norte, realmente sou apaixonado pelo Paraná, porque fiz cem mil votos neste Estado, e sou apaixonado por Londrina, terra dos meus filhos, e sou apaixonado por todo o Estado do Paraná e por Curitiba, que me recebeu de braços abertos, por isto peço: votem contra o Relator, para que Londrina e Cascavel ganhem agora, definitivamente, o seu Tribunal de Alçada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o Parecer do Relator.

O SR. LINDOLFO JÚNIOR (Pela ordem) - Votação nominal, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vai se proceder à votação nominal.

Os Senhores Deputados que aprovam o parecer do Relator dirão "SIM" e os que não aprovam dirão "NÃO".

(É feita a votação nominal):

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado) - (Continua votação nominal).

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA (Para justificar) - Voto pelo estabelecimento do número de juizes dos Tribunais de Alçada, nos novos Tribunais de Alçada que o Estado do Paraná vai criar para agilizar a justi-

ça no nosso Estado à semelhança de outros Estados da Federação Brasileira. Não gostaria de declarar aqui o meu voto contra o Relator porque tenho a certeza de que sua Excelência, como nós também, é favorável ao estabelecimento dos Tribunais de Alçada em Cascavel e Londrina.

Voto, portanto, para que conste no texto da Constituição o número exato de juizes dos Tribunais de Alçada que a Assembléia Constituinte do Paraná em boa hora cria para o Estado do Paraná, não tendo enfrentar o novo no Estado do Paraná.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado)
(Continua a votação nominal)

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Entendo que o número de 17 juizes de Tribunal de Alçada para esses novos tribunais de Cascavel e Londrina não é o ideal, parece-me excessivo. Mas, como não há alternativa. E entendo também que se deve, que são números, neste momento voto contra a emenda do Deputado Pedro Tonelli registrando, entretanto, a minha preocupação com esse elevado número que a Constituinte fixa nesse momento. Mas, como não há outra alternativa fico contra a emenda e a favor do número fixado no texto.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado)
(Prosségue a votação nominal).

Quarenta e dois (42) Constituintes votaram NÃO, dois (02) votaram SIM.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - REJEITADO o parecer do Relator, mantido o texto original.

Emendas 0003, 0040, 0194, do art. 127, página 36.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Emenda do Deputado Erondy Silvério, Tadeu Lúcio Machado e Artagão Mattos Leão. Supressivas do inciso sétimo, do artigo nº 127. Parecer pelo acolhimento das emendas por uma questão de simetria com a Carta Magna que define expressamente em seu artigo nº 103, a competência para a propositura de ação de inconstitucionalidade.

O SR. VALDERI VILELA (Pela ordem) - Senhor Presidente, eu solicito votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vai se proceder à chamada nominal.

Os Senhores Deputados que votam com o Relator queiram dizer Sim, e os que votam não dirão Não.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado)
Procede à chamada nominal dos Senhores

Deputados para efeito de votação.

26 (vinte e seis) Constituintes, votaram Sim;

16 (dezesesseis) votaram Não.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Mantido o texto original Emenda 231, artigo 139, página 37 do avulso.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Do Deputado Pedro Tonelli, suprime-se do artigo 139 a seguinte expressão:

"cujo montante de recursos não poderá ser superior a 3% da receita geral do Estado".

Parecer pelo não acolhimento.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o Parecer. Aprovado, com os votos contrários dos Deputados Pedro Tonelli e Basílio Zanusso: Emendas 001, 32, 33, 34, 36, 38, 69, 70, 97, 163, 193, 233, 234, 261, 273, 282 e 283.

Destaque para a emenda 001.

O SR. PAULINO DELAZERI (Pela Ordem) - Sr. Presidente, eu solicito destaque para a emenda 261, que é assunto correlato a emenda 033, 36, 70, 97, 163, 193, 234, 282. E preferência de Votação para a emenda 261 por se tratar de assunto correlato com mais 9 emendas.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A emenda que está em Votação é a 001.

O SR. VALDERI VILELA (Pela Ordem) - Sr. Presidente, solicito a Vossa Excelência a retirada da emenda de número 36, de minha autoria, que versa também sobre o mesmo assunto.

O SR. PAULINO DELAZERI - (Pela Ordem) - Sr. Presidente, eu pedi preferência de votação para a emenda 261, Vossa Excelência não colocou à apreciação do Plenário a preferência de Votação.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - É que havia um destaque para emenda 001, após a votação desta emenda, conforme o resultado da votação.

O SR. NEIVO BERARDIN (Pela Ordem) - Sr. Presidente, não foi pedido destaque para a emenda 001.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vossa Excelência labora num pequeno equívoco; o Deputado Luiz Carlos Alborghetti requereu e vai se proceder à votação.

O SR. PAULINO DELAZERI (Pela Ordem) - Sr. Presidente, o Regimento Interno prevê que só o autor da emenda pode solicitar

destaque. O autor da emenda é o Deputado Neivo Beraldin e não o Deputado Luiz Carlos Alborghetti, portanto me parece que Vossa Excelência tomou esta decisão precipitadamente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - É uma decisão certa. Vossa Excelência labora ou elabora em equívoco, não há nada no Regimento Interno que preveja esta situação.

Vai-se proceder à chamada nominal, destaque da emenda do Deputado Neivo Beraldin que suprime os parágrafos 2º e 3º do artigo.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela Ordem) - Sr. Presidente, e as demais emendas, votada esta, como é que ficam, podem ser votadas destacadamente?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Não, as emendas que se referem ao parágrafo 2º e 3º se aprovadas esta Emenda do Deputado Neivo Beraldin serão prejudicadas e se não for aprovada também serão prejudicadas.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mas, veja bem, Sr. Presidente, eu gostaria de argumentar, porque há emendas supressivas apenas do parágrafo 3º.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Estas serão votadas separadamente.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - A emenda traz o seguinte Parecer, estampado no projeto, emenda polêmica, que foi votada já em reunião anterior, na qual o parecer do relator foi rejeitado, chamava para a Lei Complementar, não tem o convencimento definitivo das razões que possam levar a acolher uma emenda ou outra por isso o parecer foi de que a matéria encontra-se em condições de ser votada pelo Plenário.

O SR. PEDRO TONELLI (Para encaminhar) - Sr. Presidente. Srs. Deputados: Esta emenda é a emenda que trata do monopólio, ou que concede ou não o monopólio das linhas de transporte coletivo intermunicipais.

Desde o primeiro dia que nós começamos a apreciar o nosso processo constituinte, foi dito aqui, e até agora foi adotado o princípio de que a nossa Constituição, tanto a federal quanto a nossa Constituição Estadual é uma Constituição capitalista, não é uma Constituição socialista: Por isso, Senhor Presidente, é uma barbaridade que tenhamos aprovado e incluído no nosso texto de Constituição tal medida, porque ela vem se defrontar com os princípios e com a pregação dos nossos capitalistas brasileiros. Os capitalistas do Brasil falam de alto e bom tom e defendem a livre

iniciativa, defendem a não intervenção do Estado na economia e pregam que a base do progresso é a concorrência. No entanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, agora nesse momento eles querem que o Estado venha intervir para garantir o monopólio; agora, eles não querem concorrência, agora eles querem que o Estado lhe assegure o direito de explorar como eles bem entenderem. Por isso Sr. Presidente e Srs. Deputados, nós temos que suprimir esse artigo, esses dois parágrafos desse artigo da nossa Constituição. Nós temos de fazer valer doutrina da livre iniciativa, a doutrina dos capitalistas. E é por isso que eu queria firmar aqui a posição e que de todos os Constituintes do Paraná nós queremos, que nós precisamos suprimir para nós garantirmos a concorrência, que é a base do progresso, nós temos que garantir com que a intervenção do Estado seja para favorecer a população e não para favorecer o detentor de concessão de serviço Público.

Por isso, Sr. Presidente, voto pela supressão.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Luiz Carlos Alborghetti a favor, contra a emenda.

O SR. NEIVO BERARDIN (Pela Ordem) - Como autor, eu gostaria saber de Vossa Excelência se possuo direito na defesa da emenda supressiva?

Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vossa Excelência poderá falar.

O SR. NEIVO BERARDIN (Pela Ordem) - O dispositivo, a emenda que hoje, Sr. Presidente, eu aqui, na hora de defender essa emenda supressiva, que exatamente suprime um parágrafo que considero um retrocesso absurdo e até vergonhoso, porque entendemos que o transporte tem que ser gerido pelo Estado. A emenda do Kirinus, os parágrafos posto pela emenda do Gernote Kirinus, diz exatamente, Senhor Presidente, eu gostaria que me garantisse a palavra!

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Alguém está impedindo Vossa Excelência de falar?

O SR. NEIVO BERARDIN ((Pela Ordem) - O que é que diz o parágrafo 2º e 3º? Diz que as empresas que têm o contrato vencido, por vencer, dá o direito de continuar explorando o transporte coletivo com exclusividade.

Nós conhecemos linhas que são duas ou três empresas que exploram; e entendemos que o transporte, quando com concorrência, com certeza servirá melhor o

usuário. Queremos suprimir esse parágrafo porque entendemos que é exatamente contra o capitalismo moderno, queremos a livre concorrência, queremos autonomia no Estado, alguns poucos, muitos, desde que o Governo interfere na iniciativa privada; no entanto, agora a iniciativa privada quer intervir num direito e num dever do Estado. Por isso, pedimos para que esses Deputados eleitos pela maioria do povo, eleitos pelo povo e não pelos empresários que exploraram e enriqueceram ao longo dos tempos, façam honrar os votos que receberam e dêem 28 votos para suprimir um parágrafo que agride o direito do trabalhador, especialmente do trabalhador que necessita do ônibus para ir e vir. Por isso, ele precisa escolher se deve viajar pela, Gracia ou Sulamericana; por isso, talvez a defesa daqui não se torne tão importante, porque aqui os que votarão são exatamente os Constituintes, que estão fazendo uma Constituição que haverá de servir a maioria, especialmente aos menos favorecidos e não àqueles que enriqueceram gerações e gerações, explorando o transporte único, cedido por compadre ou por amigo.

Nós queremos justiça, por isso, queremos que as empresas que prestam serviço hoje, tenham o direito de continuar, mas não com exclusividade e sim com a concorrência justa para defendermos, como eu já disse, o direito dos menos favorecidos e não daqueles que se acertam com alguns poucos. Em nome da moralidade, em nome do exemplo desta Constituinte, emocionado, peço apoio deste Plenário, para que possamos aprovar uma das medidas mais justas que haveremos de aprovar nesta Constituição.

Muito Obrigado.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI (Pela Ordem)
 Quisera eu ter o dom de Rafael Greca para falar das empresas de transporte do meu Estado, de União da Vitória, de Cianorte, de Umuarama, de todo o Estado do Paraná; quisera eu ter o dom da palavra para relembrar e buscar fundo o pioneirismo e o sofrimento destas empresas que começaram do nada, no Estado do Paraná, quando aqui não existia o asfalto; quisera eu ter o dom para relembrar e ir fundo na história do Paraná e trazer aqui a esta Casa, que nós estamos aqui discutindo um monopólio, eu estou aqui pedindo aos Senhores Parlamentares que dêem o direito desses que construíram o Paraná de continuar plantando ainda, fazendo que o Paraná caminhe de encontro ao seu grande destino e que venham outras sim, mas para que vir outras para prejudicar aquelas que já plantaram a sua semente no Paraná. Que venham, sejam bem-vindas ao Paraná, que venham e plantem também no Paraná, apliquem

também no Paraná e quando elas chegarem, se estas que aí estão não corresponderem aos anseios do povo, cabe ao Governo do Estado do Paraná cabe ao DSTC, que fiscaliza as empresas do Paraná, que as puna nas malhas da lei, que as puna com severidade, se não servem, expurgue-as se servem, que continuem plantando sementes e façam com que este Paraná caminhe adiante.

Disse o Deputado Pedro Tonelli: "Essa Constituição é capitalista". Pelo menos o que eu entendo que o Brasil é capitalista; agora, o dia que assumir o socialismo o Brasil será socialista, mas até então o Brasil é capitalista Deputado. Agora, não, tudo bem, eu respeito o ponto de vista, não estou aqui para agredi-los não, em hipótese alguma, não; tudo bem, que venha a concorrência, mas que não prejudique aqueles que já plantaram pelo Paraná.

Eu só não posso admitir é que mexa naqueles que já plantaram alguma semente pelo Paraná. Se eles errarem puna, meta na cadeia se errarem, que venham os outros, mas que também ajudem a plantar uma semente pelo Estado do Paraná.

Gostaria que os Senhores votassem pela manutenção do texto do ilustre Deputado Gernote Kirinus.

Muito Obrigado.

O SR. PEDRO TONELLI - Votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vai-se proceder à votação nominal dos Senhores Deputados.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - Gostaria que Vossa Excelência explicasse como é que vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - O Deputado Neivo Beraldin apresentou a emenda 001 que suprime os parágrafos 2º e 3º do artigo 147.

Senhores Deputados que aprovam a emenda do Deputado Neivo Beraldin dirão sim os que não aprovam dirão não.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Procede à chamada nominal.

O SR. ALGACI TÚLIO (Para justificar) - Eu quero deixar bem claro aqui, a este Plenário e ao povo do Paraná, que nenhum deles teria a coragem de fazer isso. Eu vou manter o meu voto, porque eu acho muito estranho que nesta Casa hoje, alguns Deputados ou o Deputado Neivo Beraldin, a que se dar os nomes aos bois, que nunca discutiu com tanta ênfase uma emenda, hoje colocou um tom realmente bastante contundente.

Da mesma maneira como ele pediu a mo-

ralidade eu também peço a ele moralidade, que respeite a moralidade daqueles que estão votando da maneira que entendem melhor a sua votação.

Não fui comprado, ninguém me comprou, ninguém me procurou, votou com a minha consciência, votando pelo pioneirismo, voto contra a emenda.

O SR. ANTONIO CONSTENARO NETO - Gostaria de registrar meu voto também.

Eu voto contra a emenda, eu voto não.

Diria isso porque, como diz o Deputado Alborghetti, eu voto a favor daqueles que contribuíram o Paraná, e se eles construíram no Paraná, e para o Paraná, devem continuar transportando e fazendo progresso.

Agora se não cumprirem com a lei, que sejam punidos por não cumprir a lei. A lei existe para isso.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - Sr. Presidente, ao votar com a emenda 001 e acrescentando que voto com todas as demais emendas, porque são várias emendas, de vários autores, 32 do Haroldo Ferreira, do Deputado Luiz Alberto Oliveira, do José Felinto, do Nereu Massignan, Pedro Tonelli, Paulino Delazeri, voto com as emendas, pela supressão, entendendo que não haverá nenhum prejuízo aos detentores de concessão atualmente, mas porque não permitir-se que outras empresas também se habilitem nos trechos, principalmente àqueles não atendidos.

Eu tenho a tranquilidade de que onde conheço daqui a Londrina, daqui a Maringá, daqui a Paranavaí, dificilmente uma empresa haverá de concorrer com a Garcia, porque atende bem, é uma boa empresa, não só como disse o Deputado Alborghetti, construiu, ajudou a fazer os caminhos do Paraná, o progresso do Paraná, mas é um orgulho essa empresa para nós, e atende a região que conheço.

Mas a exemplo, eu não sei se caberia muito bem aqui, nós nos renovamos aqui a cada quatro anos, fazemos um novo contrato, nova campanha, nos submetemos à apreciação do povo do Paraná, também é justo e deve se permitir que a administração pública periodicamente, verifique se as populações estão sendo bem ou mal atendidas.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado) - Prossegue a chamada nominal para votação.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Sr. Presidente, aqui muito se falou, com relação à emenda 001, que estamos votando, mas se esquecem de dizer aos presentes, que nós estamos votando a questão do monopólio do transporte coletivo no Estado do Paraná.

Respeito a posição de todos os Constituintes nesta Casa, como também exige respeito na minha posição de voto. Sou um Deputado que não tem compromisso com empresa de ônibus, não tenho compromisso com sindicatos do transporte coletivo. Quando se fala em pioneirismo, eu gostaria de ressaltar que sou das origens dos pioneiros na cidade de Cianorte.

As empresas pioneiras cresceram mas eles cresceram através do suor, do sacrifício do povo paranaense. Quantas e quantas vezes, ainda criança, na região de Cianorte e Maringá, que os ônibus não conseguiam atravessar pelas estradas que tinha chovido, dificultando o transporte, os passageiros desciam e empurravam os ônibus, fazendo chegar ao seu destino. Esses passageiros foram responsáveis também pelo sucesso das empresas. Nós não podemos permitir numa Constituição que é séria, responsável, que quero dizer, não podemos de forma nenhuma quebrar perante a opinião pública paranaense, a credibilidade que estamos vivendo hoje ao término desta Constituinte Estadual.

Não queremos que a imagem, negativa até, de alguns comentários maldosos com relação a alguns Deputados desta Casa, envolvendo o escândalo financeiro. Não podemos permitir isto. Sabemos a linha, a conduta dos Srs. Deputados, mas quero aqui protestar essa posição envolvendo o escândalo financeiro. Não quero arrastar na Constituição Estadual o mesmo que se arrastou na Federal, quando se ouvia a falar dos Deputados Federais sendo beneficiados por canais de televisão e por emissoras de rádio. Não podemos deixar que, se realmente houve isto na Constituição Federal, que esta doença passe ao Poder Legislativo paranaense.

O que é monopólio? O monopólio é as empresas que são detentoras do poder, que querem massacrar as pequenas, que começam a crescer também, que têm o mesmo direito de crescimento, como tiveram as outras no passado. Não podemos sufocar os pequenos empresários que acreditam também e que também sofreram. Quantos e quantos pequenos empresários neste Estado que acreditaram no Plano Cruzado, que investiram nas suas pequenas empresas e depois foram à porta da falência, e que hoje aos poucos começam a se levantar e vem o monopólio para massacrar e destruir os pequenos empresários que querem também um lugar ao sol, como tem o grande monopólio neste Estado e no Brasil inteiro.

Quero deixar registrado nos Anais desta Constituinte que nada tenho contra as empresas do transporte coletivo do Paraná; apenas as grandes empresas nós queremos que elas abram espaço às pequenas para elas sobreviverem como

as grandes.

Mas registro, Sr. Presidente, Sr. Relator, de que o meu voto é contra o monopólio, dando espaço aos pequenos. E serei um dia questionado no futuro, talvez até pelo meu filho, um dia nos Anais desta Casa, dizer que seu pai levantou uma bandeira, o seu pai levantou uma bandeira nesta Constituinte em defesa dos pequenos, dos menos favorecidos pela sorte. Nós não podemos sentir privilégios dos grandes forçando os usuários do transporte coletivo a viajar de qualquer maneira e ainda sobrepondo sobre os pequenos.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado)
Como vota o Deputado?

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Eu voto a favor da emenda

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado)
(Prossegue a votação nominal)

O SR. DJALMA DE ALMEIDA CÉSAR - Eu voto contra o monopólio e a favor da emenda.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado)
(Prossegue a votação nominal)

O SR. ERONDY SILVÉRIO - Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Há poucos instantes o nobre Deputado Nereu Massignan colocou-se diante de uma alternativa única na apreciação da emenda do nobre Deputado Pedro Tonelli, que suprimia o número de juízes dos Tribunais de Alçada recém-criados pela Constituição.

Ele ficou com alternativa e acabou votando contra a emenda, embora achasse excessivo como eu também achei o número de juízes designados para aquelas cortes.

Neste problema do transporte coletivo intermunicipal, estamos diante do mesmo dilema: não é matéria constitucional. Esta matéria seria facilmente resolvida, atendendo o povo do Paraná, as empresas pioneiras, uma lei ordinária. O que não pode existir é um monopólio, impedindo o crescimento de outras empresas, impedindo o crescimento até de alguns municípios, e eu cito um exemplo: Mandirituba, aqui perto de Curitiba.

Se o Departamento de Estradas de Rodagem, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem abrir uma concorrência, fatalmente quem vencerá essa concorrência será a empresa detentora do monopólio, porque a lei diz que a preferência será dada à empresa que percorrer o maior trecho entre a linha a ser criada e o ponto original daquela empresa que trabalha.

Então, fatalmente a empresa que faz

rio Negro - Curitiba ficará com essa linha, impedindo o salutar princípio da livre concorrência.

Mas eu estou diante de um dilema. A única alternativa que me resta é votar com a emenda porque esta matéria deveria ser tratada em lei ordinária e jamais inserida em texto constitucional. Por essa razão, eu voto com a emenda.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado).

(Prossegue a votação nominal).

O SR. EZEQUIAS LOSSO - Para declaração de voto, Sr. Presidente.

Procedendo à leitura da emenda que foi introduzida no texto, não vejo absolutamente a criação de qualquer monopólio. O que eu leio, sim, é que o regime das empresas concessionárias e permissionárias do serviço público, o caráter especial de seu contrato e de sua renovação e prorrogação, bem como sobre as condições de caducidade, fiscalização e rescisão de concessão da permissão, levem em conta o direito dos usuários a política tarifária e a obrigação de manter serviço adequado.

Ora, Senhor Presidente. Se a política tarifária é estabelecida pelo poder concedente, não há em se falar em livre iniciativa. Livre iniciativa deveria ocorrer quando o preço fica livre. É uma das condições da livre iniciativa o preço ser fixado pela livre concorrência.

Ora! se não há a fixação do preço pela livre concorrência, não se fala em monopólio. É o poder Público que está determinando exatamente o que deverá se fazer.

Portanto, Senhor Presidente, por não ocorrer verdadeiramente a livre concorrência, mas é um mero serviço que é concedido pelo Poder Público, que poderia ele mesmo fazer se não o faz é por conveniência ou por falta de possibilidade, eu voto contra a emenda.

O SR. GERNOTE KIRINUS (Declaração de voto)

Senhor Presidente, Senhores Deputados.

A emenda não é minha, a inspiração jurídica não é minha. Oxalá eu tivesse a clareza, a sabedoria de um Eli Lopes de Meirelles, de um Bandeira de Mello, ou mesmo de um Carlos Maximiliano, ou mesmo de juristas internacionais, como o francês Duez Debeyere em seu livro "Droit Administratif", Direito Administrativo, ou tivesse a clareza de pensamento jurídico de um jurista espanhol Alcides Greca. Não quero ler aqui os pareceres de todos esses juristas nacionais e internacionais porque o tempo não me permite, mas, apenas, quero fazer o registro do que diz Carlos Maximiliano e pedir atenção para a minha emenda se ela não vem exatamente de acordo com a

Constituição, respaldado dos mais lúdimos direitos concebidos pelos juristas de grande renome.

Diz Carlos Maximiliano "In Verbis": "Não se confunde contrato em curso e contratos em curso de constituição. Só estes, 'ou seja os contratos em curso', nas normas odiernas, modernas' como quer o Deputado Tonelli do capitalismo moderno' alcança não aqueles, pois são atos jurídicos perfeitos, constituídos que se acham em curso de efeito.

Os efeitos de contrato ou em curso no dia da mudança da legislação, regula-se conforme a lei da época da Constituição dos mesmos. A norma posterior não se modifica, nem diminui, nem cresce."

Quero crer, Senhor Presidente, que é esse o entendimento do art. 5º da Constituição aprovada em 5 de outubro, quando diz no seu inciso 36º - "a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada". Temos de informar também à Casa que este assunto já está "sub judice", 144 pequenas empresas já entraram com mandado contra o Palácio Iguacu, que tem um decreto igual àqueles que estava previsto no anteprojeto de emenda do Deputado Furiatti. Uma lei está tramitando nesta Casa que também quer vedar cláusula de exclusividade. Portanto, Deputado Erondy, não fomos nós que trouxemos para a Constituição cláusula de exclusividade, e sim foi o texto do anteprojeto que nós emendamos.

Ora, a nossa emenda fala de cláusula de exclusividade a partir das novas linhas, a partir dos novos empreendimentos. Agora quero dizer também, Senhor Presidente, que não cabe falar aqui, segundo esses juristas nominados, em monopólio, porque segundo Bandeira de Mello, diz ele num texto muito claro e explícito: "os serviços públicos concedidos devem ser explorados com exclusividade". Em princípio, entre as razões que milito a favor desta orientação, sobressai-se a que considera a necessidade de investimento de grandes capitais para o seu bom desempenho. Não só devido ao custo da montagem e manutenção da empresa, com uma necessidade de grande número de empregados para atender em qualquer tempo, a qualquer hora, aos atuais e aos novos clientes, cuja solicitação de serviços varia segundo a época e as horas.

Temos também aqui Acórdãos do Supremo Tribunal, dando ganhos de causas a assuntos semelhantes, a empresas.

Temos aqui, pasmem Senhor Presidente, Senhores Deputados, um acordo inclusive, um parecer do Tribunal de Justiça de São Paulo que diz o seguinte, protegendo as suas empresas, protegendo a Pluma, protegendo as empresas que inclusive transitam no Paraná, em São Paulo. O Supremo Tribu-

nal de Justiça se pronuncia da seguinte forma em casos semelhantes: "viola direito líquido e certo da concessionária de serviço público a concessão, em plena vigência do contrato, da exploração parcial dos serviços anteriores concedidos".

Ora, se São Paulo protege suas empresas, por que nós, do Paraná, haveremos de escancarar as portas para um monopólio, muito maior que é o das empresas aforaneas.

Neste ponto, Senhor Presidente, se existir monopólio, sou a favor do monopólio do Paraná, contra os monopólios nacionais de São Paulo, do Espírito Santo, de Santa Catarina. No momento em que o Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Paulo, suspenderem a proteção às suas empresas, também posso, no Paraná, suspender a proteção às empresas do Estado, porque foi votado pelo Paraná e para o serviço do Paraná.

Obrigado, Senhor Presidente.

(Prossegue a votação nominal).

A SRA. IRONDI PUGLIESI - Quero justificar o meu voto dizendo que também tenho uma emenda neste sentido. Sou contra o monopólio e permaneço com a mesma postura da votação anterior. Sou a favor da emenda.

(Prossegue a votação nominal).

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - Declaração de voto

Senhor Presidente, Senhores Constituintes. Isto me lembra um projeto de lei que apresentamos nesta Casa onde, quando envolvesse verba pública nós obrigávamos o Governo do Estado a prestigiar pessoas habilitadas no nosso Estado, no sentido de valorizar o artista paranaense. Aprovamos em plenário e fomos derrotados pelo Palácio.

Naquela oportunidade, - vale a pena lembrar, um Deputado me dizia:- Lindolfo, você quer o monopólio das propagandas do Governo na televisão, na mídia eletrônica para os artistas do Paraná. Nós lutávamos pelos artistas paranaenses. E o Deputado ironizava da seguinte forma: - você quer fechar o mercado para uma Luiza Brunet e abrir para uma Yara Sarmento. E eu contestava, naquela oportunidade, a assertiva deste Deputado.

Quero dizer, Senhor Presidente, Senhores Deputados, que não se fala em monopólio neste momento. Mesmo porque a Lei Complementar regulamentará esta concessão de transporte coletivo.

É muito claro, e sábias foram as palavras do Deputado Ezequias Losso quando cita o direito dos usuários, a política tarifária, a obrigação de manter o serviço adequado.

Eu acredito nas empresas do Estado do Paraná. Sei que poucos têm coragem de di-

zer, mas também me telefonaram dizendo que eram empresas de fora do Paraná e que seríamos compensados se aprovássemos essa emenda, derrubando o monopólio e abrindo o campo do Paraná para as empresas desse País. Por isso, se isso é monopólio, Senhor Presidente, defender as empresas do Paraná, não me venham com propina, votarei sempre que necessário, sempre que preciso for a favor das empresas do Paraná.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado) (Prosssegue a votação nominal).

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA (Declaração de voto) - Senhor Presidente, a Emenda proposta à apreciação desta Assembléia Estadual Constituinte do Deputado Neivo Beraldin, propõe a retirada do Projeto de Constituição dos parágrafos 2º e 3º.

Concordo, Senhor Presidente e Senhores Parlamentares, com a retirada do Parágrafo 3º do Projeto de Constituição e faço com a mente tranqüila de que estou oferecendo o melhor caminho a esta Assembléia Estadual Constituinte. Não quero entrar na disputa entre grupos de "lobbies", sejam nacionais até internacionais no fundo, ou no grupo de "lobbies", de empresas paranaenses.

O que me parece, Senhor Presidente, com a consciência de estar fazendo uma Constituição para o povo do Paraná, é que o dispositivo do artigo 3º poderia caber na Lei Complementar, que esta Assembléia vai votar, segundo o texto do projeto de constituição. Senão, Senhor Presidente, na lei complementar, ao menos como um dispositivo das Disposições Transitórias. Por que o que é que se pretende com o disposto no § 3º? É dar o direito às empresas estaduais já na função de transportadoras concessionárias do serviço público até a extinção dessas empresas. Não cabe, portanto, no corpo das Disposições Permanentes da Constituição Estadual um dispositivo como do Art. 3º. Entretanto, fico com a mesma dúvida do Deputado Erondy Silvério.

Não posso aceitar a emenda do Deputado Neivo Beraldin, porque ela, inclusive, exclui a possibilidade da vedação da cláusula de exclusividade nas novas linhas. E eu sou contrário à cláusula de exclusividade exatamente para que se estabeleça uma concorrência salutar entre as empresas. Não pelo princípio da livre concorrência, mas pelo princípio de que a todo concessionário de serviço público, deve ser exigido o melhor tratamento ao usuário.

E pensando assim Senhor Presidente, faço um apelo aos eminentes Parlamentares desta Casa, para que possamos aprovar a emenda de minha autoria, de autoria do Deputado Paulino Delazeri do Deputado Haroldo Rodrigues Ferreira e de outros Parlamentares, retirando do Projeto de

Constituição Estadual, o parágrafo 3º para remetê-lo se for o caso à Lei Complementar que esta Assembléia deve analisar. Ou no máximo, Senhor Presidente para as disposições transitórias, em consequência dessa explicação voto contra a emenda do Deputado Neivo Beraldin e faço um apêlo a Assembléia, para aprovação da emenda que retira o artigo 3º, o parágrafo 3º.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado) Prosssegue com a chamada nominal dos Senhores Deputados para efeito de votação.

O SR. NEIVO BERARDIN - Para justificar o voto Senhor Presidente.

Em nome de um novo tempo de um tempo que os Deputados eleitos, no momento que se realiza uma Constituição do Estado, um tempo de que, um tempo maior de se fazer presente no Plenário, e num tempo ainda maior, naquele tempo sonhado, de que um Deputado, ou dois ou três, no momento em que se vota uma matéria tão importante se retire do Plenário, em nome desse novo tempo, em nome de um tempo da verdade, da moralidade, da reconquista da credibilidade da classe política, voto a favor dessa emenda.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado) Prosssegue a chamada nominal dos Senhores Deputados para efeito de votação.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Senhor Presidente, Senhores Deputados, eu pretendia encaminhar numa segunda oportunidade, quando votássemos o parágrafo terceiro. A despeito, em eu pretender encaminhar o assunto, é importante, e merece o registro do voto de cada um. Quero dizer, que interpreto sobre a minha ótica pessoal e como militante do PSDB a questão programática dos Tucanos, quando pregam um novo capitalismo, quando a imprensa se apegou profundamente na frase do Senhor Mário Covas, que propunha o choque de Capitalismo, na verdade, ali nesta frase, que não deve ser interpretada isoladamente, está a posição do PSDB.

Aliás, outros partidos, e há um discurso meio generalizado nos últimos tempos, um discurso muito bem articulado e que tem gozado de amplo espaço na imprensa, que é o discurso do Estado mínimo, que é o discurso da livre concorrência, que é o discurso do capitalismo, cuja regras básicas, segundo esse discurso, é a não interferência do Estado. A possibilidade da concorrência do mercado livre, do mercado de disputa, que o próprio sistema capitalista defende, e está inserido na sua filosofia.

Eu não entendo, como pode uma Consti-

tuição, que está defendendo princípios, em cima de um princípio maior que já foi definido, que é o Brasil, escolher o sistema Capitalista, não este que está aí. E, em razão disso, e desta escolha se queira agora fazer privilégios, instituindo cartório, àquelas empresas que já existem e que exploram o setor de transporte. Ou que exploram outros setores.

Usou-se aqui o argumento de que essas empresas amassaram o barro do Paraná há 30 anos atrás. Pois bem, há 30 anos atrás o capitalismo era sem asfalto, agora ele é com asfalto, tanto naquela época quanto agora o sistema é capitalista.

Como pode se fazer o discurso de que estas empresas têm tradição, então têm no Paraná também todas as empresas que foram pioneiras em alguma coisa. Todos os setores da atividade industrial e comercial. É isso que nós temos que privilegiar? Um capitalismo especial para o Paraná? E a livre concorrência? E o discurso capitalista aonde fica? As futuras empresas que forem pioneiras em algum setor, vamos imaginar, dentro da ciência, da tecnologia, da química fina, que eventualmente venham se instalar no Paraná também adquiram o status da tradição, e conseqüentemente, saindo das fronteiras do Paraná, as empresas que tenham tradição no Brasil, nacionais ou multinacionais, em razão disso se instituem cartórios a elas? Se instituem privilégios?

Se falou também em direitos adquiridos. Ora se argumentar com direitos adquiridos quando o que estamos discutindo aqui é uma concessão de serviço público e concessão de serviço não existe direito adquirido, existe contrato com prazo certo!

Está aí o discurso, este é o discurso do privilégio! Eu quero o discurso do capitalismo, sim. Da concorrência, sim. Da não interferência do Estado, sim, inclusive para aqueles que têm tradição, como se quer definir aqui, no parágrafo 3°. Nós não podemos contemplar na Constituição este tipo de privilégio!

Somos contra este tipo de monopólio e desse argumento. Voto com a emenda do Deputado Neivo Beraldin, ressaltando a possibilidade de votarmos, se o resultado não for favorável, pela supressão do parágrafo 3°.

O SR. PAULINO DELAZERI - (Para encaminhar)

Senhor Presidente, Senhores Deputados.

O capitalismo já é uma forma brutal de exploração que o homem promove sobre o homem. Já é uma coisa que o mundo desenvolvido, o mundo lúcido, o mundo consciente já ultrapassou, está vivendo fases e formas mais desenvolvidas de sociedade, como a social democracia, onde o Estado existe para frear, e para regular e impedir a ex-

ploração brutal que os mais poderosos economicamente promovem sobre os menos poderosos.

E aqui, Senhor Presidente, Senhores Deputados, nós estamos retrocedendo ao pré-capitalismo, onde põe na lei, na constituição, se perpetua a brutal exploração de um cartório espúrio sobre os passageiros indefesos, os usuários indefesos, não representados majoritariamente, nesta Casa de Leis, é isto que se promove, nesta Assembléia Legislativa!

E é isto, Senhor Presidente, Senhores Deputados que eu me permito dizer que nós haveremos de descobrir forças que fizeram esta matéria ser aprovada neste Parlamento, porque não é possível, Senhor Presidente e Senhores Deputados, um Parlamento que sempre teve prática liberal, um discurso progressista, perpetuar o pré-capitalismo, que põe todos os cidadãos do Paraná à mercê dos péssimos serviços de transporte, do cartório que não regula mais pelas leis de oferta e de procura e bom serviço de qualidade.

Senhor Presidente e Senhores Deputados, esta bandeira não acaba aqui, já vemos pelo resultado anunciado pelos Senhores Parlamentares, que este retrocesso será consagrado na Constituinte. Mas, Senhor Presidente e Senhores Deputados, eu assumo um compromisso com a população do Paraná de levar a todos os recantos possíveis a informação da promoção desta usura que se pratica contra o povo do Paraná, esta exploração que aqui se consagra na Lei Maior do Estado. Voto com a emenda, me reservando o direito de votar posteriormente no parágrafo 3°, que é o principal problema deste artigo e que na lei ordinária nós consagraríamos, se aprovada a emenda de Neivo Beraldin, a proibição da exclusividade.

É isto Senhor Presidente e Senhores Deputados.

O SR. 1° SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado) 23 Constituintes votaram SIM, 21 votaram NÃO.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) REJEITADA a emenda.

O SR. PAULINO DELAZERI - (Pela Ordem) Eu solicitei destaque para a emenda 261, que propõe a retirada do parágrafo 3° do artigo 147 e Vossa Excelência disse que votaria posteriormente a emenda de número 01.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) A Mesa informou a Vossa Excelência que se a emenda do Deputado Neivo Beraldin fosse rejeitada, ela seria, estaria prejudicando a votação da sua emenda; e se fosse apro-

vada, estaria também certa porque aprovaria a sua emenda. Nós vamos votar só as expressões.

O SR. PAULINO DELAZERI - (Pela Ordem) As notas desta Casa, taquigráficas, são provas de que Vossa Excelência, bem como muitos Parlamentares que aqui estão, são testemunha de que Vossa Excelência disse que ficariam prejudicadas as emendas que tratassem do parágrafo 2° e 3°. Se trata do parágrafo somente 3° a minha emenda Senhor Presidente e eu peço que Vossa Excelência coloque em votação, porque foi este o compromisso de Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) A Mesa considera rejeitados os parágrafos 2° e 3° e trata-se de matéria vencida.

O SR. PAULINO DELAZERI - Senhor Presidente, eu sou obrigado a declarar aqui, pelo inconformismo que sinto neste momento que a Mesa está facilitando a aprovação do monopólio e eu fico absurdamente e coloco inclusive a Presidência dos trabalhos desta Constituinte sob suspeição no meu entendimento.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) A suspeição de Vossa Excelência para mim é elogio, trata-se de um Deputado que não tem responsabilidade.

O SR. PAULINO DELAZERI - Vossa Excelência contribui para que aqui nesta Constituinte se violente cada dia o Regimento Interno como está fazendo neste momento, com o testemunho deste Parlamento.

Vossa Excelência está colaborando para que o monopólio seja perpetuado na Constituinte.

Vossa Excelência é um aliado do monopólio e talvez agente.

O SR. ERONDY SILVÉRIO - (Pela Ordem) Senhor Presidente, a Casa toda ouviu quando Vossa Excelência respondendo questão de ordem ao nobre Deputado Nereu Massignan, afirmou que colocaria no pedido de destaque do nobre Deputado Paulino Delazeri, Vossa Excelência declarou que colocaria a emenda subseqüentemente a apreciação desta Casa.

As notas taquigráficas estão aí, o serviço de som deve ter gravado.

Vossa Excelência é um homem sério.

Vossa Excelência tem tradição neste Parlamento e não pode se furtar a colocar em votação a emenda.

E tenho certeza que será o mesmo resultado ...

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) A Mesa considera...

O SR. ERONDY SILVÉRIO - o temor de Vossa Excelência. ...

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Eu não tenho temor nenhum ...

O SR. ERONDY SILVÉRIO - Então Vossa Excelência coloque em votação ...

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Eu não tenho temor de Vossa Excelência e não admito que Vossa Excelência venha gritar aqui.

O SR. ERONDY SILVÉRIO - Vossa Excelência tem que ter temor à verdade, e colocar em votação. Vossa Excelência não é dono da Casa.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Segue-se a Sessão com a rejeição dos parágrafos 2° e 3°.

O SR. ERONDY SILVÉRIO - Olha aí, a Ditadura não terminou. A Ditadura não terminou.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Eu ajo como Vossa Excelência agia quando Presidente desta Casa.

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA - (Pela Ordem) Eu quero renovar a confiança deste Parlamentar na Presidência da Assembléia Estadual Constituinte, conduzida por Vossa Excelência ...

Quero crer, quero renovar aqui a consideração que este Parlamentar tem com todos os seus colegas, que na controvérsia das opiniões querem fazer a melhor Constituição para o Estado do Paraná.

Creio que este tem sido o espírito, não só dos Parlamentares aqui em Plenário, mas sobretudo com a responsabilidade dos líderes, que têm permanentemente se reunido na busca do melhor caminho para a Constituição do Estado do Paraná.

Assim sendo, sem considerar as colocações agressivas havidas neste Plenário e injustificáveis a Vossa Excelência, eu apelo ao espírito democrático de Vossa Excelência e apelo até ao Relator, esta matéria, Senhor Presidente e Senhores Parlamentares, ficaria muito bem numa lei complementar ou até numa lei, numa disposição transitória, o que não posso entretanto concordar, Senhor Presidente, é que esta matéria não seja votada.

Faço portanto o apelo a serenidade do Plenário, à tranquilidade desta Casa, estamos encerrando um processo Constituinte que deve ser duradouro.

Senhor Presidente, portanto apelo a V. Exa. para que coloque em votação.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Está suspensa a Sessão por dez minutos.

A Mesa, por unanimidade, decidiu suspender a Sessão das 14:30 e enquanto isto vai consultar as notas taquigráficas e o serviço do som.

O SR. DIRCEU MANFRINATO (Pela Ordem) - Senhor Presidente, eu gostaria de solicitar de V.Exa. a compreensão neste momento, uma vez que já está a totalidade dos Parlamentos bem intencionados de nós terminarmos esta votação que será apreciada nesta Sessão de hoje.

Eu faço um apelo a V.Exa. não pelo facto deste tumulto aqui, isto é normal, eu até acho que cada um está se defendendo democraticamente da melhor forma possível.

Agora, eu só gostaria de questionar V.Exa. que eu não estou colocando em dúvida a idoneidade de V.Exa. na Presidência deste Parlamento. A única coisa, Senhor Presidente, que me paira uma dúvida é com relação à votação da emenda do Deputado que questionou V.Exa. o direito de receber votação na sua emenda, o Deputado Paulino Delazeri. Eu gostaria de saber de V.Exa. se será votada essa emenda ou se já se trata de um assunto, um episódio encerrado com relação as votações?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa,

Senhor Deputado Dirceu Manfrinato, tem procurado dirigir esta Casa e os trabalhos com absoluta isenção. Tem plena convicção de que ao anunciar a votação das emendas 2 e 3 o fez esclarecendo do que elas seriam, se fossem aprovadas, seria definitiva.

Mas, em todo o caso, a Mesa vai consultar as notas taquigráficas, o serviço de som...

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Senhor Presidente, se me permite? Eu gostaria que V.Exa. entendesse que eu não estou colocando em dúvida a sua integridade...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Não. Eu tenho o maior respeito por V.Exa. e quero esclarecer à Casa, com as notas taquigráficas e com o serviço de som... o que foi dito por esta Presidência. Se eu errei eu me penitencio e colocarei novamente em votação, mas a Mesa entende que não há mais clima para uma votação tranqüila e vai suspender os trabalhos fazendo uma Sessão amanhã à hora regimental e amanhã nós decidiremos a questão de Ordem levantada...

(VOZES PARALELAS).

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Senhor Presidente, eu estou com a palavra. Eu quero agradecer V.Exa. por esta compreensão e dizer de que se foi um equívoco de V.Exa.

nós saberemos entender, mas se for um equívoco da parte deste Deputado, que eu entendi que V.Exa. disse que se não tivesse o número de votos entraria a emenda do Paulino para ser votada. Mas saberei respeitar o resultado da fita como também a taquigrafia.

Muito Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Deputado

Dirceu, eu tenho impressão de que eu falei o seguinte e as notas taquigráficas dirão a verdade: de que se a emenda do Deputado Neivo Beraldin fosse rejeitada, nós colocaríamos em votação as emendas que suprimiam expressões. Em todo o caso eu vou consultar, nós vamos examinar com tranquilidade e amanhã nós retornaremos a esta Casa.

O SR. RAFAEL GRECA (Pela Ordem) - Com todo o respeito que me é merecedor.

Sua Excelência, pela forma como tem conduzido os trabalhos, eu acho, é a minha opinião e é a de vários Deputados, que votar a emenda do Deputado Neivo Beraldin, não encurralar a Assembléia de votar a emenda do Deputado Paulino Delazeri e do Deputado Luiz Alberto, e a do Deputado Massignan, porque veja Sua Excelência no parágrafo 2º fala-se da vedação da cláusula de exclusividade da exploração das linhas. No parágrafo 3º, fala-se da consagração na Constituição, do princípio de exclusividade para as empresas que já exploram as linhas, ou seja, contempla-se o pioneirismo das empresas.

Então, querer suprimir uma coisa, não se esgota pelo voto que nós manifestamos agora há pouco, na emenda do Deputado Neivo Beraldin, de maneira que o Plenário, qualquer que tenha sido a declaração de V.Exa., quando interpelado e o Plenário quer votar a emenda dos três Deputados anteriormente nominados: o Deputado Luiz Alberto, Nereu Massignan e deste Deputado, de maneira que me parece mais acertado se V.Exa. concordasse, recorrer ao Plenário e fazer essa votação agora mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa vai decidir a questão de ordem na Sessão de amanhã, com as notas taquigráficas em mãos.

Tem a palavra o Senhor Deputado Luiz Alberto.

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA - Desejando manifestar a minha gratidão a todos os parlamentares, a V.Exa., ao Deputado Basílio Zanusso que conduziu os trabalhos da Comissão Constitucional, ao Deputado Caíto Quintana, a todas as lideranças desta Casa, a todos os Senhores Constituintes, eu apelo a V.Exa., para que proceda a votação

ainda hoje, até porque Senhor Presidente, possuo amanhã um outro compromisso inadiável, fora deste Estado.

Estamos aqui à meia-noite, Senhor Presidente.

Preciso amanhã ausentar-me e não gostaria que a minha ausência amanhã significasse qualquer descompromisso com a emenda que apresentei e que julgo, Senhor Presidente, a mais adequada aos interesses dos usuários, da coletividade do Estado do Paraná, do poder concedente e das empresas desse Estado do Paraná.

Por isso, apelo a Vossa Excelência de vez que me é humanamente impossível estar presente amanhã às 14:30, para que Vossa Excelência faça a votação ainda nesta noite.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Deputado

Luiz Alberto, nós, como toda a Assembléia, como todo o Paraná conhecemos a dignidade de Vossa Excelência e eu mesmo fui informado ainda ontem que Vossa Exce-

lência tinha um compromisso em São Paulo.

Entretanto, Deputado, a Sessão está suspensa, eu lamento não votar o restante da matéria na Sessão de hoje e pretendo, sem dúvida alguma, consultar as notas taquigráficas e o serviço de som, e eu tomarei a decisão que o serviço de som, a minha palavra e o serviço de taquigrafia indicarem.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, terça-feira, dia 26, à hora regimental, para a complementação do processo de votação iniciado na presente sessão.

Integraram a Mesa dos Trabalhos da presente sessão os Senhores Deputados: Anibal Khury na Presidência; Tadeu Lúcio Machado e Werner Wanderer na Primeira Secretaria; Werner Wanderer e Algaci Túlio na Segunda Secretaria.

Levanta-se a sessão.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ PRESIDENTE
 Diretoria Legislativa 1º SECRETÁRIO
 Coordenadoria da Ata e Redação de Debates 2º SECRETÁRIO

ATA Nº 01 EXTRA

DE 25 DE SETEMBRO DE 1989

FL. 08

MAPA DE VOTAÇÃO NOMINAL PROJETO II

ARTIGOS EMENDAS	16	93	183	28	45	45	101	118	147	127
	284	276	271	62,63,209	65,188,211	66	35	228	001 Bloco	003 Bloco
ANIBAL KHURY	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JOSÉ AFONSO JÚNIOR	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S
ORLANDO PESSUTI	S	S	S	N	N	N	N	N	A	A
TADEU LÚCIO MACHADO	S	S	S	S	S	S	N	N	S	S
WERNER WANDERER	S	S	S	N	N	S	N	N	N	S
PIRAJÁ FERREIRA	S	S	S	N	N	N	N	N	A	A
ALGACI TÚLIO	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N
ACYR MEZZADRI	S	S	S	S	S	S	N	N	S	A
AMÉLIA HRUSCHKA	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
ANTÔNIO ANNIBELLI	S	A	S	N	N	N	N	N	N	S
ANTÔNIO BÁRBARA	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N
ANTÔNIO COSTENARO NETO	S	S	S	N	S	S	S	N	N	S
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	S	S	S	S	S	S	N	N	S	S
BASÍLIO ZANUSSO	S	S	S	N	S	S	S	A	S	S
CAÍTO QUINTANA	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
CÂNDIDO BASTOS	S	S	S	N	S	S	N	N	S	S
DAVID CHERIEGATE	S	S	S	N	N	S	S	N	N	N
DIRCEU MANFRINATO	S	S	S	N	N	S	N	N	S	S
DJALMA DE ALMEIDA CÉSAR	S	S	S	N	S	S	N	N	S	S
EDMAR LUIZ COSTA	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
EDUARDO BAGGIO	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S
ERONDY SILVÉRIO	S	S	S	N	N	S	N	N	S	S
EZEQUIAS LOSSO	S	S	S	N	N	N	N	N	N	A
FERRARI JÚNIOR	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N
GERNOTE KIRINUS	S	S	S	N	N	S	N	N	N	S
HAROLDO RODRIGUES FERREIRA	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
HERMAS BRADÃO	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S
HOMERO OGUIDO	S	S	S	N	S	S	N	N	S	S
IRONDI PUGLIESI	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S
JOÃO ARRUDA	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S
JOSÉ ALVES	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S
JOSÉ FELINTO	A	S	S	S	S	N	N	N	S	S
JOSÉ ROGÉRIO CARVALHO	S	A	S	S	S	N	S	N	S	N
LAURO LOBO ALCANTARA	S	S	S	N	S	S	N	N	S	S
LEÔNIDAS CHAVES	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
LINDOLFO JÚNIOR	N	N	N	S	S	S	S	N	N	N
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	S	S	S	N	N	N	A	N	N	A
LUIZ ANTONIO SETTI	S	S	S	N	N	N	S	N	N	S
LUIZ CARLOS ALBORGHETTI	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N
NAMIR PIAGENTINI	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N
NEIVO BERARDIN	S	S	S	N	S	S	N	N	S	S
NELSON VASCONCELLOS	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
NEREU CARLOS MASSIGNAN	S	S	S	S	S	S	S	N	S	N
NILTON BARBOSA	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
PAULINO DELAZERI	S	S	S	S	S	S	S	N	S	N
PAULO FURIATTI	S	S	S	N	N	S	S	N	S	N
PEDRO TONELLI	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N
QUIELSE CRISÓSTOMO	S	S	S	N	N	N	N	N	A	S
RAFAEL GRECA	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N
RAUL LOPES	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N
RENATO ADUR	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
SABINO CAMPOS	S	S	S	S	S	S	N	N	S	S
VALDERI VILELA	S	S	S	N	S	S	S	N	N	N
VERA AGIBERT	S	S	S	S	S	S	N	N	S	S

(C) CONSELHO
 (P) POLÊMICA
 (D) DESTAQUE

(S) VOTOU A FAVOR DO PARECER DO RELATOR
 (N) VOTOU CONTRA O PARECER DO RELATOR
 (A) AUSENTE